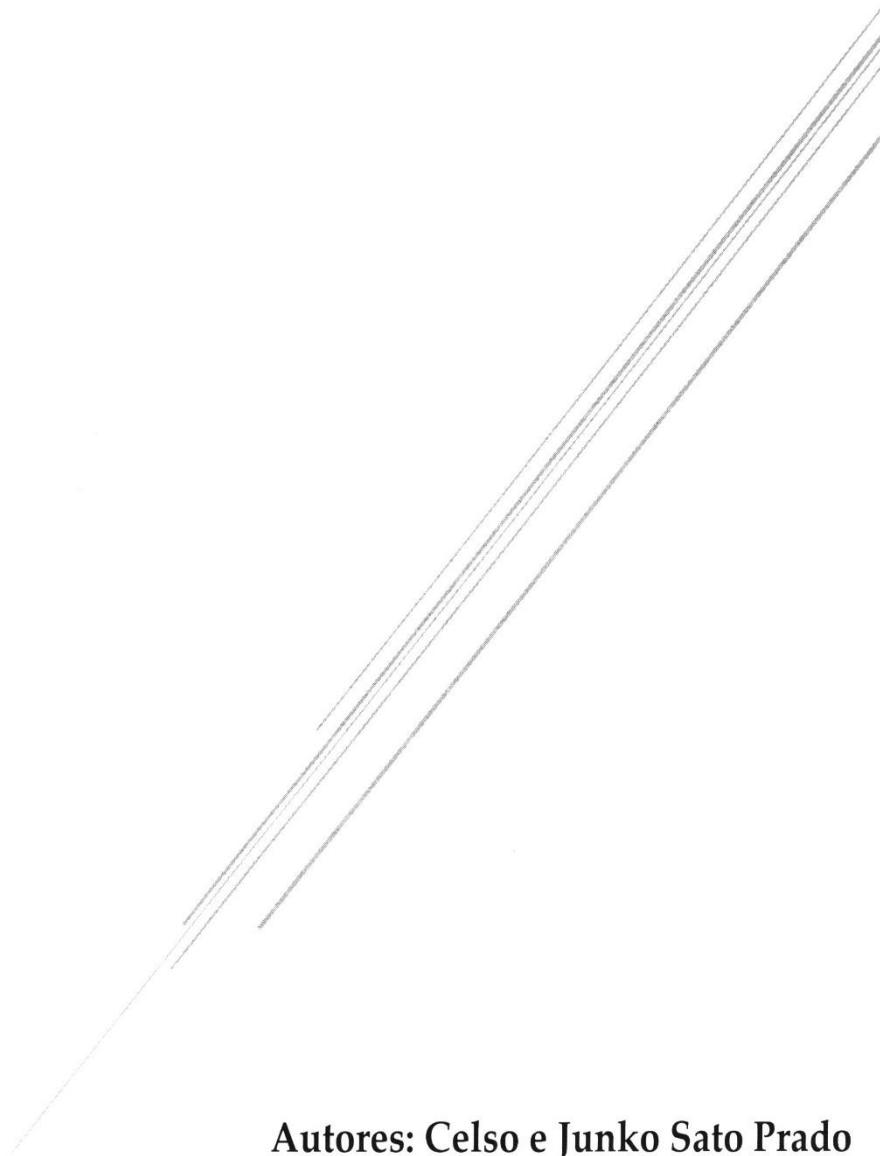


SANTA CRUZ DO RIO PARDO

MEMÓRIAS, DOCUMENTOS E REFERÊNCIAS



Autores: Celso e Junko Sato Prado

P896S Prado – Celso; Sato Prado – Junko
Santa Cruz do Rio Pardo – Memórias, documentos e referências
Celso Prado e Junko Sato Prado – Santa Cruz do Rio Pardo, SP
513 p. 21X29,7 cm
ISBN 978-85-913452-4-3
I – Memórias (...) – Santa Cruz do Rio Pardo, SP. Prado, Celso
II – Sato Prado, Junko
III – Título

CDD: 913452

Os autores

Créditos: foto original por Lorana Harumi Sato Prado



Celso Prado: Funcionário público estadual, aposentado.

- Pedagogo – especialista em educação; Teólogo – formação em teogonias e teologia psicanalítica; História (...) - programa de educação continuada.

Junko Sato Prado: Servidora pública estadual, aposentada,

- Cirurgiã-dentista; Magistério.

Celso e Junko são memorialistas, atuantes no resgate histórico-documental civilizatório na formação do último rincão inculto da Província – depois Estado – de São Paulo, entre os rios Tietê e Paranapanema, desde a descida da Serra Botucatu às barrancas do Rio Paraná, a contar de 1850 / 1851.

São autores, em parceria, dos estudos historiográficos:

1. 'Razias – incursões predatórias em territórios indígenas, a partir do Pardo santacruzense', 2005;
2. 'Historiografia para Santa Cruz do Rio Pardo', 2012;
3. 'Santa Cruz do Rio Pardo: Memórias, documentos e referências', 2013;
4. 'Santa Cruz do Rio Pardo – nos tempos dos coronéis e mandatários', 2015;
5. 'De um lugar chamado Santa Cruz do Rio Pardo', 2016;

Também titulares dos registros diversos:

1. 'Além das fronteiras e mistérios do desconhecido', 1998;
2. 'Selhama – o fenômeno paranormal', 1999;
3. 'Rita Emboava – segredos revelados', 2010;
4. 'Armando [Portezan] Vizetiv – o savant santa-cruzense', 2016;
5. 'Mara Lucia – um crime sem prescrição', 2018;

Correspondência eletrônica: pradocel@gmail.com

TÁBUA DOS ASSUNTOS TRATADOS

Apresentação para a segunda edição	13
1608 - Prealegados históricos	15
Atassalhando o véu das pressuposições	
1. Antigos caminhos religiosos e bandeirantes	
2. A senda militar	
3. As sesmarias ao longo dos caminhos	
4. A falência dos empreendimentos	
1780 - Dos povos e nações indígenas	19
1. Caiuá	
2. Xavante	
3. Caingangue	
4. Magote ou os destroços tribais	
5. Dos autodenominados Tupi	
1847 - Reconhecimentos historiográficos	24
Incursões predatórias em territórios indígenas	
1. O capitalismo contido no alto da Serra Botucatu	
2. A conquista sertaneja	
3. A 'Guerra ao Índio'	
1849 - José Theodoro de Souza - o último bandeirante	31
-Biografia	
1. O grupo familiar	
2. A chegada ao sertão	
3. 'Cabeça de Bandeira'	
4. 'O registro paroquial da grande posse'	
5. A morte do pioneiro	
6. José Theodoro de Souza sob o ponto de vista histórico	
1851 - Pioneirismo histórico-documental santa-cruzeiro	40
-Os primeiros fazendeiros e as fazendas pioneiras	
1. No Turvo/Alambari	
2. Outros nome no Turvo/Alambari e adiante	
3. À margem esquerda do 'Turvo santa-cruzeiro'	
4. Apossamentos do outro lado do Turvo	
5. No espigão Pardo/Turvo e 'Pardo santa-cruzeiro' à direita	
6. Entradas pela margem e vertentes do Pardo à esquerda	
1862 - A história referenciada	70
Surgimento de Santa Cruz do Rio Pardo	
1. Alambari - o primeiro bairro rural	

2. Santa Cruz - sede de fazenda e bairro rural
3. Doações patrimoniais para formação de Santa Cruz do Rio Pardo
4. Formação da Capela Santa Cruz do Rio Pardo
5. Os fundadores
6. As primeiras vias da integração
7. Conquistas consolidadas - o papel da Igreja
8. Os vigários pós Figueira

1870 – Santa Cruz do Rio Pardo nos tempos da guerra com o Paraguai **93**

1. Acontecimento e consequências do conflito armado para o sertão
2. Santa Cruz na rota do contrabando
3. Melhorias para Santa Cruz - subdelegacia de distrito
4. Do pós-guerra

1872 - Das transformações sociais **98**

1. Freguesia de Santa Cruz do Rio Pardo
2. Subdelegacia de Freguesia
3. Dados censitários
4. Dos nascidos livres de mães escravas
5. Dos aforamentos
6. Santa Cruz melhormente
7. Contestações de divisas

1875 - Ordenações político-jurídicas e administrativas **112**

1. As disputas entre os coronéis pelo mando local
2. Vila e município de Santa Cruz do Rio Pardo
3. Estruturas político-partidárias local no século XIX
4. A política santa-cruzense de antanho

1876 - Os coronéis, os mandadores e os prefeitos eleitos **120**

1. Os coronéis e mandadores
 - 1.1. Os coronéis Emygdio José da Piedade e Joaquim José Botelho
 - 1.2. Coronel Marcello Gonçalves de Oliveira
 - 1.3. Coronel João Baptista Botelho
 - 1.4. Dr. Olympio Rodrigues Pimentel
 - 1.5. Dr. Francisco de Paula de Abreu Sodré
 - 1.6. Coronel Antonio Evangelista da Silva - Tonico Lista
 - 1.7. Tenente-coronel Leônidas do Amaral Vieira
2. Os prefeitos nos tempos do primeiro governo Vargas
3. Os prefeitos elegidos - estilos de governo
4. Os prefeitos do 'meio termo'
5. Os prefeitos 'caciques da vez'
6. Os prefeitos pseudo-populistas
7. A sórdida política da cooptação, capachismo e cumplicidade
8. O bom administrador nas imprevisibilidades das decisões

9. Outros políticos 'santa-cruzenses' destacados

1877 - Poderes legislativo, executivo e juizado de paz **176**

1. Câmaras Municipais
2. Apartes político-históricos - quem o primeiro prefeito santa-cruzensense?
3. Juizados de Paz
4. Inspetorias de Quarteirão
5. Os 'comissários de menores'
6. Quartel - Delegacia/Cadeia para a Vila de Santa Cruz
7. Agência Postal
8. Santa Cruz - Termo de Comarca
9. Da formação jurídica municipal
10. Comissão Exploratória de Governo
11. Das coletorias

1879 - Escolas pioneiras **232**

I - Ensino Público

1. Curso de Primeiras Letras e os professores iniciais
2. O Curso Primário e o Grupo Escolar
3. Antigo Curso Ginasial
4. Ensino Secundário
5. Delegacia de Ensino

II - Ensino Privado

1. Nos idos de 1872
2. Uma escola não identificada
3. Colégio Nossa Senhora do Amparo
4. Escola de Instrução de Leitura
5. Escolas de ensino particular
6. Curso municipal preparatório e outras escolas
7. Escola confessional - seminário católico
8. Ensino laico por instituições religiosas
9. Escola Técnica de Comércio
10. Ensino particular residencial
11. Cursos regulares de ensino infantil, fundamental e médio

III - Educação Integrada e Profissionalizante

1. Centro Educacional do Serviço da Indústria - SESI
2. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

IV - Alfabetização [Educação] de Massas

1. Campanha de Alfabetização de Adultos
2. Licença Ginasial
3. Madureza e Curso Supletivo
4. MOBREAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização

V - Cursos Superiores

1881 - Formação político-administrativa **253**

1. Divisas e regularizações de posses
2. Dos famosos 'grilos de terras registrados' em Santa Cruz do Rio Pardo
3. Divisas municipais
4. Alistamento militar - Tiro de Guerra
5. Código de Posturas de 1883
6. Água potável através dos regos
7. Delimitações de área urbana e levantamento de construções
8. Iluminação pública

1883 - Saúde e assistencialismo 276

- Os 'doutores' do sertão
- 1. Os primeiros e os destacados profissionais médicos
- 2. Outros profissionais de saúde
- 3. Saúde Pública
- 4. Nosocômios
- 5. Repartições públicas de saúde
- 6. Entidades caritativas assistenciais

1886 - Vias e meios de transportes 325

- A) Vias terrestres
- 1. Os caminhos pelo sertão
- 2. Os veículos
- B) Vias férreas
- 1. Estrada Sorocabana
- 2. Ferrovia do Peixe
- C) Via aérea

1888/1889 - Acontecimentos notáveis 339

- O fim do império e o início republicano
- 1. Escravizações negra e a indígena em Santa Cruz do Rio Pardo
- 2. Sinopse de 1888
- 3. As últimas realizações do Império e Província
- 4. Seitas [religiões] cristãs acatólicas
- 5. O advento republicano
- 6. Comarca de Santa Cruz o Rio Pardo
- 7. A Maçonaria
- 8. Ajustes territoriais e divisas

1889 - Conflitos armados: participações santa-cruzesenses 364

1. Golpe Militar de 1889 - a proclamação de república
2. Revolução Federalista - 1893
3. 1ª Guerra Mundial - 1914/1918
4. Revolução de 1924
5. Revolução de 1930
6. Revolução Constitucionalista de 1932

7. 2ª Guerra Mundial - 1939/1945
8. Revolução Camponesa de 1953
9. Golpe Militar de 1º de abril de 1964

1892 - A agricultura livre e as imigrações **380**

1. Produtividade cafeeira
2. As grandes fazendas e os fazendeiros
3. Imigrações - os imigrantes
4. Sobrevalorização das terras
5. Sinopse de 1892

1895 - A imprensa **399**

- I - Imprensa Escrita
 - Os hebdomadários e os bi-semanários
- II - Imprensa falada
 - Os serviços radiofônicos
- III - Jornalismo online
 - 'Repórter na Rua'

1896 - O último quinquênio do século XIX **425**

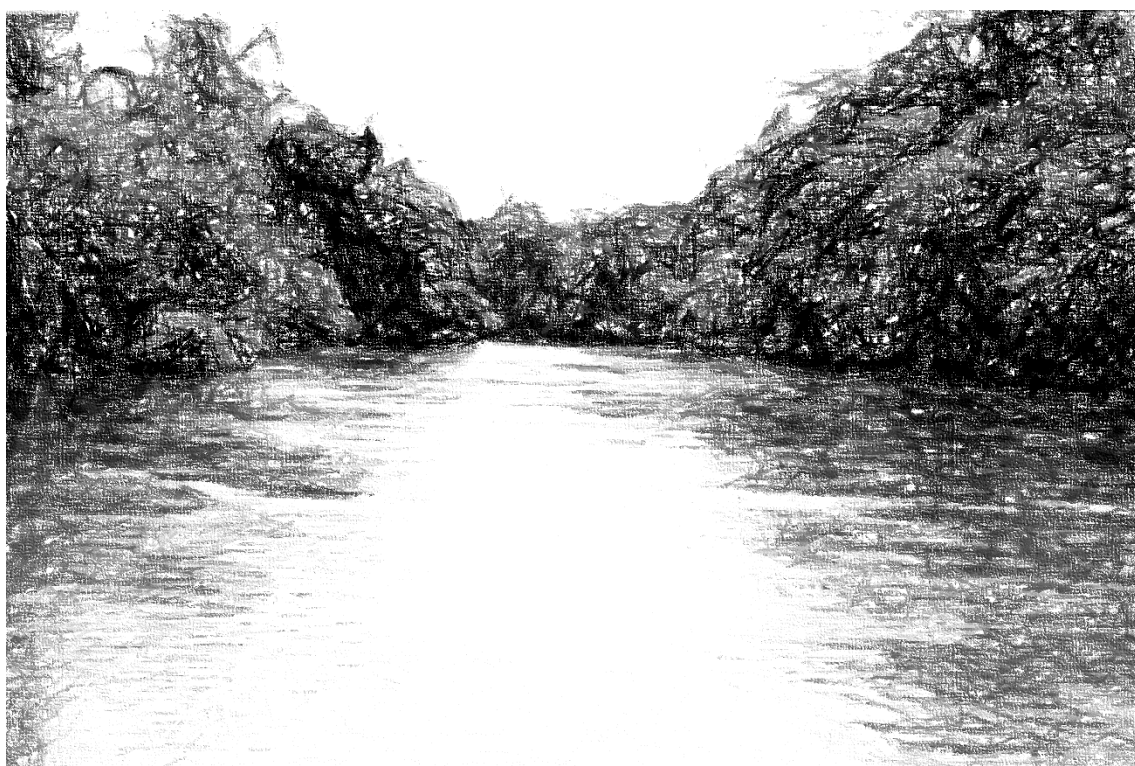
1. O hediondo crime da 'mãozinha'
2. A ponte nova sobre o Pardo
3. Santa Cruz sede do 5º Distrito Territorial
4. A Guarda Cívica
5. Uma ponte metálica sobre o rio Pardo
6. A Guarda Nacional local - 1900

História complementar - início do século XX **434**

1. Entretenimentos
2. Diversões: cultura, esporte e lazer
3. Tecnologias de comunicação
4. Sistema financeiro: bancos e seguradoras
5. Pasta da Agricultura e os serviços interligados
6. Diagnóstico do município em 1926
7. Loteamentos pioneiros

Bibliografias - das citações, fontes, créditos e referências **500**

Créditos - foto original Rio Pardo por Junko Sato Prado



Desenho do Rio Pardo sobre foto

Apresentação para a segunda edição

O bandeirante José Theodoro de Souza, mineiro, em meado do século XIX comandou grupo de bugreiros na mais sangüinária invasão contra tribos indígenas no último rincão inculto do sertão paulista, entre os rios Tietê e Paranapanema, a partir da descida da Serra Botucatu ao rio Paraná.

'Bugreiros' eram os matadores de índios.

O bando, verdadeiro exército, foi dividido em frentes regionais, atacando quase ao mesmo tempo as aldeias indígenas previamente dimensionadas dentro do território focado.

Um desses grupos foi o encarregado em 'civilizar' o Turvo e Pardo santa-cruzen-ses. Os bugreiros chefiados por Manoel Francisco Soares chegaram à região em 1850, avançando sobre os indígenas para tomar-lhes as terras, tornar cativos os apanhados, recuar os escapadores e eliminar os recalcitrantes.

A história primitiva da localidade neste aspecto, com efeito, perdeu-se, e a crônica informada para Santa Cruz do Rio Pardo, em 1886/1887, ignorava o tempo do advento de Manoel Francisco Soares, porém tinha-o na lembrança como o pioneiro que, 'acercado de destemidos companheiros, muito combatera e levava de vencida os indígenas ferozes que infestavam a região'.

— "Terra empapada de sangue é sempre terra mais fértil" - antigo aforismo popular que bem expressa pensamento da época.

Soares, exitoso, fez erguer "uma cruz de madeira, que orgulhosamente se ostentava na beira do terreiro de sua habitação" (Almanach da Província de São Paulo, 1887: 541), e, então, visualizou uma freguesia em sua propriedade, ou, disto convencido, para doar cem alqueires de terras ao Patrimônio da Santa Cruz para tal propósito.

À época, igualmente lembrada, a presença do padre João Domingos Figueira, como aquele que concorrera para execução do plano adotado pelo sertanejo na formação do povoado, se não o convencedor, fazendo levantar um templo religioso e nele entronar a imagem de São Sebastião, ofertada pelo mesmo Soares; o lugarejo tornou-se Capela Santa Cruz, em 1862, com dezoito ou vinte moradas.

A identificação de um lugar como 'Capela', significava o reconhecimento da Igreja e do Estado quanto a existência legal de determinada povoação.

A publicação de 1887, de possível inspiração do coronel e deputado provincial paulista, Emygdio José da Piedade, tinha por objeto a história local com a chegada do fazendeiro e capitalista Joaquim Manoel de Andrade, o principal agente transformador do capenga arraial em próspera comunidade: "Os ranchos desde então foram esquecidos e, podemos afirmar, Santa Cruz do Rio Pardo nasceu em 1872, sendo desde então rápido o seu progresso e admirável os melhoramentos que tem recebido." (Almanach da Província de São Paulo, 1887: 542).

Depreendido da narrativa de 1887, a Santa Cruz de 1872 deixava a condição de 'Capela' para transformar-se em 'Freguesia', sinônimo de progresso, sob os auspícios de Joaquim Manoel de Andrade, o mais rico e influente nome no lugar, inclusive o responsável pela elevação de Santa Cruz à condição de Vila e, conseqüentemente Município, em 1876.

Após o golpe militar de 1889 que derrubou o império e instituiu a república, o Brasil foi declarado estado laico, em 1890, e já no ano seguinte a Câmara Municipal e a

Igreja travaram disputa pelos terrenos urbanos santa-cruzenses, nos tempos do reverendo padre Bartholomeu Comenale, vigário forense, vereador, presidente da câmara e, depois, intendente.

Não localizado nenhum documento de concessão de bens do Manoel Francisco Soares à Igreja, e, em 1891, a Igreja precisou recorrer a testemunhos da época que atestassem a alienação patrimonial do Soares, inclusive um genro deste, José dos Santos Coutinho, também doador de terras, para o Patrimônio de Santo Antonio, que contribuíram na formação da urbe santa-cruzenses.

A segunda edição do 'Santa Cruz do Rio Pardo - memórias, documentos e referências' amplia o número de documentos que atestam a historicidade da região, revela onde o início da grande posse de José Theodoro de Souza, na barra do 'Correguinho da Porteira', no Turvo, e traz à luz registros de posses articuladas no Turvo, Pardo e Parapanema ditos santa-cruzenses.

Não era incomum a posse articulada das primeiras 'fazendas', quando alguém repassava as terras para os 'donos verdadeiros', ou entre si permutavam recibos numa simulação de apossamento anterior para 'esquentamento de documentos', daí as retroatividades de datas em registros anteriores ao mínimo permitido pela legislação, Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850 e regularização pelo Decreto nº 1318, de 30 de janeiro de 1854. São alguns dos sistemas de posses articuladas:

- 1) O verdadeiro dono, ou a quem o direito de determinada fração de terra, a tem, primeiro, em nome de algum preposto, escolhido ou indicado, que a registra e relaciona os divisantes, depois entre si simulam compras, vendas ou permutas, por recibos, retroagindo datas, para comprovar tempo de posse.
- 2) O posseiro, indicado ou escolhido, repassa título com data retroativa de determinada propriedade, por venda ou permuta, a um terceiro que promove o registro paroquial citando a origem e divisantes, e depois faz alienação ao dono verdadeiro ou, se autorizado, promover venda ou permuta do imóvel, fracionado ou não.
- 3) Algum posseiro primitivo de uma grande porção de terras as faz registrar em seu nome e permite outros registrantes de partes menores inseridas no grande todo, qual citando os seus divisantes, e rapidamente fracionam e alienam aquelas partes aos interessados.
- 4) O posseiro e/ou adquirente de terras de uma única propriedade divide-a em partes, registrando-as uma a uma, com diferentes divisantes. Neste caso as propriedades podem ter identificação de local comum ou não, mas, fisicamente, no mesmo lugar.
- 5) O posseiro ou adquirente registra propriedades diversas em diferentes e distantes lugares, para os distintos verdadeiros donos.

A conclusão desta tarefa, como edição reescrita, corrigida e ampliada revela o ineditismo e singularidade para Santa Cruz do Rio Pardo, destacados os seus líderes e influentes, naquilo que possível conhecer, até esta edição, aberta a discussões sem premissões de 'história fechada', pois muito ainda se tem a pesquisar e informar.

Santa Cruz do Rio Pardo, 2019.

Os autores SatoPrado.

1608 - Prealegados históricos

- Atassalhando o véu das pressuposições

Genericamente o vocábulo Peabyru [Peabiru] seria o designativo de antigas trilhas indígenas - feixes de caminhos, por terra e rios, quase sempre unificados, com lugar de partida para determinado destino. São diversos os peabirus no interior brasileiro, pré-cabralianos, um deles, aproximadamente do ano 1350 - nos tempos do Império [andino] Tihunaco, que do Atlântico, em São Vicente no litoral paulista, subia a serra para chegar ao Planalto Piratininga e seguir adiante, passando pelos atuais municípios de São Paulo e Sorocaba, até o pé da serra em Botucatu, onde a obliquar rumo ao Paranapanema e seguir abaixo, margem paulista, até a região de Ourinhos onde possível transpô-lo para o lado paranaense, e, por aí a margeá-lo rumo ao rio Paraná, e, por este como referência, à barra do Iguaçu, para do outro lado atravessar o Paraguai e chegar ao Andes [peruviano] e, daí, às costas do Pacífico. Uma senda de oito palmos de largura numa extensão praticamente de duzentas léguas apenas em chão brasileiro.

1. Antigos caminhos religiosos e bandeirantes

Informes historiográficos apontam que o entradista Antonio Bicudo, no ano de 1620, deixando o caminho Peabiru subiu a serra do Botucatu e atingiu as cabeceiras do rio Pardo, para reconhecimento territorial e preação indígena, com as primeiras descrições dos seus campos e matas entre os rios Guareí, Paranapanema, Tietê, morros da serra - zona sudoeste e as nascentes do citado Pardo. Tais indicativos entraram nas cartas geográficas como referências para as entradas e bandeiras pelos sertões (Bicudo, 2009).

O monsenhor Aluisio Almeida, estudioso jesuíta, a seu modo explica o curso deslocado da estrada pré-cabraliana Peabiru, que "subiu a serra [Botucatu], ganhou as cabeceiras do Pardo (Pardinho) antigo Espírito Santo do rio Pardo e desceu aquele rio até as alturas de Santa Cruz do rio Pardo, donde passou para o afluente Turvo e saiu nos Campos Novos do Paranapanema (nome mais novo)" - (1960: 41), sem prejuízo ao trecho prossequinte até o Salto das Canoas, a partir de onde navegável o Paranapanema em direção às Reduções Jesuíticas - 1608/1628 e rio Paraná.

De uma ou outra maneira, pela Serra Botucatu, antiga trilheira em território que viria ser Santa Cruz do Rio Pardo serviu de passagens aos padres espanhóis e demandadores dos sertões, desde a serra ao Salto das Canoas ou Quebra Canoas, também conhecido por Paran-Itu, no Paranapanema, em atual município de Salto Grande. Cartografia oficial de caminhos paulistas, séculos XVII e XVIII, confirma o uso do Paranapanema desde sua barra ao Salto das Canoas, numa viagem com duração média de vinte dias (AESP: BDPI: Cart325602).

No referido mapa a anotação sobre Sorocaba - SP, "Essa Villa foi feita cidade por El Rey Felipe 3º para dar-lhe o nome de S. Felipe no tempo de Francisco de Souza Conde do Pardo em 1611."

Conde do Prado ou do Pardo - erro gráfico mantido, título nobiliárquico português concedido por D. João III a D. Pedro de Sousa (1468-1563), mantido nos tempos filipinos pelo filho D. Francisco de Sousa, escolhido pelo rei espanhol D. Felipe II - I de Portugal (1580-1598) para ser o Governador-geral do Brasil (1592-1602), depois, por D. Felipe III da Espanha e II de Portugal (1598-1621) para novo

governo além-mar, de 1608 a 1611, sendo-lhe prometido o título de 'Marquês das Minas', todavia morreu em 1611, sem o agraciamento prometido.

Em 1719 instalou-se na Serra Botucatu uma fazenda jesuítica conhecida por Boa Vista, para os propósitos inacianos além do comércio com os passantes, aventureiros e bandeirantes, oferecendo-lhes os padres pouso e lugar de ajustes.

Em 1721 o bandeirante Bartholomeu Paes de Abreu, primo do jesuíta reitor padre tenente Estanislau de Campos Bicudo, requereu à Câmara Municipal de São Paulo direitos em explorar uma estrada, do centro da então capitania paulista às minas de Cuiabá, calcada no leito da antiga Peabiru e da trilha jesuítica/bandeirante, ou seja, "a partir da 'ultima povoação', da última vila e, também, a partir do morro do Hibitacatú" (*Apud*, Figueiroa, 2009: Revista 4).

Sorocaba, à época, era a derradeira vila desde 03/03/1661 - talvez meio século antes pelo citado documento BDPI: Cart325602, e a última povoação seria a sede da fazenda jesuítica Boa Vista, núcleo habitacional junto ao ribeirão de Santo Inácio, passagem rumo a Paranan-Itu aonde "um rudimentar porto para as canoas que iam e vinham" para dali se chegar, segundo Paes de Abreu, "ao rio Paraná onde instalou três roças de milho, feijão, legumes e deixou 250 bois em uma delas." (*Apud*, Figueiroa, 2009: Rev. nº 5).

No aguardo da autorização, Paes de Abreu iniciou abertura de eito terrestre desde Paranan-Itu até defronte o despejo do Pardo sul-mato-grossense no rio Paraná (Giovannetti, Álbum Histórico do Município de Quatá, 1953: 1-2). Indeferido o pedido, Paes de Abreu, desgostoso e com problemas judiciais, abandonou o projeto.

Anos depois, em 1759, a expulsão dos jesuítas do território brasileiro, decretou o fim dos seus empreendimentos também em Botucatu, favorecendo a infestação indígena nas encostas e morrarias da serra, com prejuízos às iniciativas sesmarias.

2. A senda militar

Por Ato de 06 de janeiro de 1765, o rei português, D. José I, nomeou Governador da Capitania de São Paulo, o capitão-general D. Luís Antonio de Souza Botelho e Mourão, o 4º Morgado de Mateus, encarregado em restaurar a capitania paulista, abrir ou refazer estradas, fundar cidades e povoar os sertões, arranjando guarnecer os rios Tietê, Paranapanema, Iguatemi, Paraná e Prata, assim a expandir fronteiras ao oeste e levantar fortalezas para proteger o sul contra os espanhóis, ainda ressentidos pelas perdas territoriais com o fim do Tratado de Tordesilhas e não satisfeitos com o Tratado de Madri.

Ainda, o Morgado precisava entregar segura a outrora fazenda dos jesuítas aos arrematantes, conceder novas sesmarias e ratificar as concessões anteriores, com o livramento dos perigos indígenas, para isto contratado o bugreiro Francisco Manuel Fiúza.

A região experimentou o progresso com o fluxo de pessoas vindas principalmente de Sorocaba, Itu, Itapetininga e Porto Feliz, atraídas pela promessa de fundação de novos povoados e distribuições de terras nas cercanias e adiante da Serra Botucatu, como sentinelas avançadas e fortalezas, sendo Simão Barbosa Franco o encarregado das ações (Donato, 1985: 47-48).

Com essa visão militarista o Morgado determinou a construção da senda militar, em 1770/1771, a entrar pela Serra Botucatu até a barra do Pardo ou, mais adequado, ao Paranapanema-Itu, sob as ordens do capitão-mor de Sorocaba, José de Almeida Leite, para articulações com as bacias hidrográficas dos rios Tietê, Paranapanema, Paraná, Iguatemi e Prata, incentivando o povoamento do sertão e sua defesa das pensadas incursões espanholas.

O Almeida Leite prestou contas do compromisso ao Morgado, dando-o por realizado em 1772, sendo certa sua chegada à margem do Paranapanema.

3. As sesmarias ao longo dos caminhos

O 'Vale do Pardo' não foi apenas corredor de acesso entre a Serra Botucatu e o Rio Paranapanema'; documentos creditam-lhe grupos arranchados, desde que João Álvares de Araujo, por volta de 1730, rumou "para o sul, costeando a serra e posicionando-se além do Rio Pardo" (Donato, 1985: 44), à beira do caminho religioso/bandeirante e por onde haveria de passar, décadas depois, a senda militar.

João Pires de Almeida Taques, nos anos 1750, obteve sesmaria no Pardo "além do dito rio no novo caminho que se abriu para a Praça de Iguatemy, em tempos povoados por João Alvares de Araujo" (Repertório das Sesmarias, L. 19, fls. 121-v).

Aluisio de Almeida, confirma os aparentados João Pires, José de Almeida Leme, e Antonio Pires de Almeida Taques, sesmeiros no Pardo abaixo, e que Antonio [Pires] de Almeida Taques, em 1770, beneficiara-se de terras à margem esquerda do mesmo rio (Repertório das Sesmarias, L. 21, fls. 46).

Claudio de Madureira Calheiros, em 1771, requereu sesmaria, adiante daquela do sogro Vicente da Costa Taques Goes e Aranha, a acompanhar o Turvo, margem esquerda, à sua barra no Pardo (Repertório das Sesmarias, L. 21, fls. 70). Desta forma, as sesmarias à direita do Pardo "já estavam ocupadas por Vicente da Costa Taques (...), e por Francisco Paes de Mendonça e Jeronymo Paes de Proença, c. 1779" (Pupo e Ciaccia, 1985: 23), citado o caminho para o Iguatemy via Rio Grande [Paraná].

Acima destes situavam-se João Alvares, Antonio Machado e o Capitão [João] Pires [de Almeida Taques], e daí um vão até as terras sesmadas do citado Claudio Madureira Calheiros, do qual ciente Manoel Correa de Oliveira que, em 1780, pediu o chão entre aquelas sesmarias sobrando-lhe "as terras do espigão entre o Pardo e o Turvo, até a barra deste naquele." (Pupo e Ciaccia, 1985: 22-23). O Repertório das Sesmarias (L 21 fls. 100 e L 25 fls 96-v) ratifica os nomes daqueles relacionados sesmeiros à margem direita do Pardo, e confirmadas, também, as sesmarias concedidas do espigão à margem esquerda do Turvo, e, do outro lado deste, nenhuma sesmaria notada.

Mais para o 'Vale Paranapanema', pela antiga Peabiru, a Sesmaria das Antas, "em Lençóis, onde hoje está a povoação da Ilha Grande [Ipaussu] no município de Santa Cruz do Rio Pardo" (Silva Leme, 1905: 403, vol. VI), concedida a Luiz Pedroso de Barros, aos 09 de dezembro de 1725, repassada a José Monteiro de Barros, avô materno do sertanista tenente Urias Emygdio Nogueira de Barros (1790-1882), que a recebeu por herança, estimada extensão de três léguas de terras, a partir da barra do ribeirão da Antas no Paranapanema, em Ipaussu, até Chavantes, no distrito de Irapé - corruptela, por entendimento fonêmico, do tupi 'Tapi'irape - Caminho das Antas', com largura de uma légua, aumentada até o morro divisor onde as nascentes do ribeirão inicial dessas dimensões.

Das fazendas e sesmarias adiante de Botucatu atestam-nas a 'Carta Provincial do Governo de São Paulo, de 12 de fevereiro de 1771', obrigando os moradores na região do Pardo prestar ajuda, em tudo que deles necessitasse, o capitão Almeida Leme, na abertura da vereda militar, concluída em 1772.

Dos restos de sesmarias, no começo do século XX, residentes sorocabanos descendentes dos Pires anunciavam a venda de 4.000 alqueires de terra em Santa Cruz do Rio Pardo (Aluisio de Almeida, 1959: 255), sem precisar exatamente o local.

Os sesmeiros, do século XVIII, pouco ou nada conheciam dos acidentes geográficos que melhor pudessem identificar suas terras; e os pioneiros vindos posteriormente, em meados dos anos 1800, melhor dimensionavam suas posses para registros, quase sempre mudando ou dando novos nomes lugares apossados, exatamente para não serem questionados.

Mera especulação, aquelas terras pretendidas à venda pelos herdeiros dos Pires, estariam próximas ao Turvo - margem esquerda, entre a Jacutinga e a barra do mesmo Turvo no Pardo, a grosso modo, partes ou o todo das atuais fazendas Onça e Perobas.

O assunto, no entanto, merece estudos mais aprofundados.

4. A falência dos empreendimentos

Martim Lopes Lobo de Saldanha assumiu o governo paulista como 'capitão-general', entre os anos 1775/1782, e optou pelo abandono de tudo quanto planejara ou realizara o Morgado, seu antecessor, em Botucatu e adiante da serra. Com o desamparo as sesmarias não progrediram, as fazendas fracassaram e os arranchados, isolados e à mercê da crescente e ameaçadora presença indígena, retiraram-se.

Os índios expulsos por Fiúza, em 1770, retornaram mais ou menos dez anos depois, com seus descendentes e acrescidos de outros grupos e restos tribais, para formar numerosa e preocupante população adversa ao progresso.

1780 - Dos povos e tribos indígenas

O despovoamento branco adiante da Serra Botucatu em direção ao Rio Paraná incentivava chegadas de índios, isolados ou em bandos, sobreviventes escoraçados pelos fazendeiros de diferentes regiões.

A população indígena, a contar de 1780, crescera de maneira tal que, em 1835, já se dizia de infestações nas morrarias e furnas das serras de Agudos e de Botucatu, nos Vales do Pardo, Peixe, Feio/Aguapeí e do Batalha, além do Paranapanema paulista.

Deste modo, nas primeiras décadas do século XIX todo o interior paulista, entre os rios Tietê e Paranapanema, adiante da serra à barranca do rio Paraná, transformara-se num vazio desconhecido da civilização, região inóspita e insalubre, habitado por animais selváticos, enquanto os índios movimentavam-se dentro desse espaço geográfico, escolhendo áreas e por elas guerreando com os rivais, inclusive no Vale do Pardo santacruzense, aonde contadas algumas etnias.

1. Caiuá

Subgrupo identificado erroneamente por 'Caiuá-Guarani', vivia nos espigões e beiras de pequenos rios, ao longo do divisor Pardo/Turvo. 'Caa-wa' tem significado de 'o feio do mato', ou espinho, no sentido de imprestável.

Há consenso que bandos distintos Caiuá e Guarani, tenham vindo do sul de Mato Grosso, Paraná, leste do Paraguai e nordeste da Argentina, onde desapossados de seus termos procuraram segurança em terras do Planalto Ocidental Paulista, unindo-se aos destroços tribais no Pardo, após 1835, depois de infausta querença pelos lados de Itapeitinga e Itapeva.

2. Xavante

Xavante ou Chavante tornou-se conhecido como 'índio do cerrado', por significado vocabular indígena 'šhavante', embora inexista uniformidade gráfica senão o aportuguesamento fonêmico, admitindo-se 'šhavan' similar a 'savana', sinônimo de cerrado, então, designação não indígena.

Considerados xavante todos os índios à banda Ocidental do interior paulista, não há unanimidade quanto a designação e origem, posto tais populações confundidas com os 'Akuén-Xavante', da família Jê, do Brasil Central.

Segundo o estudioso Egon Schaden, os denominados 'Xavante Paulista' constituíam em verdade duas tribos diversas, as Otí - Oiti e Opaié ou Ofaié (1954: 397).

Justifica-se a denominação errada, a Carta Régia de 05 de setembro de 1811, que autorizava a 'Guerra aos Xavante', entre outras nações específica, pelos danos que supostamente causavam ao branco (Xavante: Panorama...), que ainda se fez prevalecer quando das penetrações das frentes pioneiras, em 1850/1851.

Daí a assertiva de Hercule Florence: "chamam-se Xavante a todos os índios que aparecem na parte ocidental da Província de São Paulo e para lá do Tietê." (1876: 375 R-1), e aos brancos, então propositadamente, permitiram acometimentos preventivos aos Xavante, de origem ou não.

2.1. Oti-Xavante

O dito Oti-Xavante, escorraçados dos lados de Bofete, por volta de 1840 assentou-se nos cerrados entre alguns afluentes do Rio Turvo às duas margens.

Não se sabe quantos Oti-Xavante habitavam o sertão quando da chegada de José Theodoro de Souza e seu grupo no início de 1850, mas vinte anos depois, estavam reduzidos a menos de quinhentos indivíduos, reunidos em umas poucas aldeias de trinta a quarenta pessoas cada (Tidei Lima, 1978: 135).

Já além dos anos de 1870, segundo Curt Nimuendaju, pelos lados de Conceição de Monte Alegre, em atual município de Paraguaçu Paulista, promoveu-se um massacre aos Oti "barbaramente assassinados sem distinção de idade ou de sexo (...). É difícil saber-se o número de Otis chacinados (...). Afirmo José de Paiva, que tomou parte no feito, que os cadáveres estavam empilhados em grande quantidade." (*Apud* Tidei Lima, 1978: 135 e 136).

2.2. Ofaié-Xavante

Segundo o mapa etnográfico de Hermann von Ihering e os dados levantados por Curt Nimuendaju, depois por Darcy Ribeiro, os Ofaié ou Opaié são classificados distintos dos Akuen e dos Oti (Tidei Lima, 1978: 41-A). Também usadas as grafias identificadoras Opaiê e Ofaiê.

Antigos sertanistas citavam presenças de índios Ofaiê-Xavante na região de Jaguaretê e Laranja Doce (Giovannetti, 1943: 58), compreendendo que o Ofaiê seja oriundo do sul mato-grossense, de toda bacia inferior do Pardo e do sul do Mato Grosso, que entraram em terras bandeirantes por volta de 1910, perseguidos pelos fazendeiros instalados.

Os Ofaiê-Xavante foram violentos e opositores ao avanço dos brancos, adiante de Conceição de Monte Alegre, conforme "estão a testemunhar a rápida extinção da tribo e as histórias das chacinas de que foram vítimas" (Darcy Ribeiro - 1951, *apud* Tidei Lima, 1978: 41-A e 42). Darcy Ribeiro conviveu por semanas com os últimos sobreviventes Ofaiê, em 1948, ocupante das margens do Santo Anastácio (Tidei Lima, 1978: 41-A).

Descendentes dos primeiros desbravadores regionais contam que as famílias Nantes, Botelho e Medeiros, entre outras, valeram-se dos préstimos de bugreiros como João Hipólito, João da Silva Oliveira, José Theodoro de Souza Junior e o coronel Francisco Sanches de Figueiredo, para matanças de índios, e fazê-los refugiarem-se para além dos rios Paranapanema e Paraná, deixando livres as terras pretendidas.

Em empreitadas do gênero foram exterminadas tribos inteiras do 'Xavante Paulista', Oiti e Ofaiê, independentemente se pacíficas ou não.

3. Caingangue

O Caingangue ou 'Caa-Caing', também grafado Kaingang, com significado 'gente do mato' - designativo xavante, habitava matas fechadas às beiras dos rios maiores, na região do médio Paranapanema e o Pardo. Foi cognominado 'Coroado' pelo branco, em causa do corte de cabelo; e seria 'primo' do Xavante, com certa semelhança de fala, por isso do grupo 'Macro-Jê' para os especialistas.

De origem controvertida, os grupos que se apresentaram no planalto ocidental paulista seriam oriundos das margens do rio Uruguai (Jorge Junior, 12/03/1969), levas

enormes, com presença não anterior ao ano de 1800, extremante resistentes aos brancos e belicosos com outras etnias.

Nos últimos anos do século XIX já não havia índios selvagens no Planalto Ocidental Paulista, exceto o Caingangue, e contra eles os brancos investiram em disputa de vasto território de 35 mil quilômetros quadrados, sendo 15 mil do Vale do Peixe e 12 do Feio/Aguapeí ocupado por tribos daquela nação. Os outros oito mil quilômetros quadrados, no Vale do Batalha e Baixo Tietê após a Serra de Agudos, nas denominadas 'Terras de Lençóis até o Avanhandava e Itapura', também eram territórios Caingangue em disputa com os brancos.

Entre 1907/1912 os Caingangue já não se apresentavam mais como unidade tribal, posto fracionado em grupos nômades independentes, ainda num imenso espaço territorial. Aparentemente a fragmentação foi decorrente de estratégia dos brancos em isolar grupos e assim enfraquecê-los, com resultado desastroso, pois que os Caingangue se tornaram muito mais perigosos, agindo cada grupo isoladamente, com extrema mobilidade e grande capacidade para ataques de surpresa em diversas frentes contra os inimigos regularmente ordenados.

De 1908 a 1911 as frentes de ocupação não mais conseguiam progredir dentro do território Caingangue, os trilhos da estrada de ferro não avançavam, os ataques indígenas se tornaram cada vez mais frequentes e eficientes.

Diante das dificuldades os empreendedores optaram negociar, também em atenção às insistentes pressões de grupos intelectuais, políticos e militares, além de organismos internacionais, a culminar com a criação do Serviço de Proteção ao Índio - SPI, sob a direção do então coronel Candido Rondon, com a missão de evitar mais chacinas e apaziguar os Caingangue (Castelo Branco, 2004: 16/07), e ainda assim dizimados outros quinhentos índios da etnia (Cruz, 2006: v. 6, n. 1/2/3, p. 39-45, texto por referência ao trabalho de Silvia Helena Simões Borelli, 1984: 70).

Para maior eficácia de ação o SPI buscou grupos Caingangue pacificados da bacia do Tibagi e alguns linguarás ou intérpretes, para ajudar nos contatos em 1912, destacada a célebre índia Vanuire, a maior colaboradora na pacificação caingangue paulista, dirigindo-se diretamente aos grupos indígenas espalhados, ou, da copa de grandes árvores gritando-lhes pedidos de paz (Vanuire: Lenda da Índia, Museu Índia Vanuire, Tupã - SP).

Logo após os primeiros contatos - 1912/1913, metade dos Caingangue no Estado de São Paulo morreu de epidemia gripal (KAINGANG: Enciclopédia Povos Indígenas do Brasil, Histórico do Contato, 2001: 7, ref. Horta Barbozza), sobrevivendo "do contingente estimado em 4 mil (...) apenas 700" (Castelo Branco, 2004: 16/07).

Os sobreviventes foram então reduzidos em Icatu, hoje região pertencente ao município de Braúna, próximo de Araçatuba, e depois o 'Índia Vanuíre' (1917) em Arco Íris, vizinhança de Tupã - SP. Os índios aldeados em 'Índia Vanuíre' não foram apenas os sobreviventes de grupos paulistas, e nem puramente Caingangue (Cruz, 2006: v. 6, n. 1/2/3, p. 39-45), agora atacados por outros inimigos não menos impiedosos: doenças, como gripe espanhola e sarampo, contra as quais não tinham imunidade. "Em 1916 estavam reduzidos a 173" (Castelo Branco, 2004: 16/07).

Um absurdo: "Os índios Kaingang paulistas chegam ao século XXI reduzidos a menos de duas centenas de indivíduos confinados em espaços bem restritos" (Cruz, 2006: v. 6, n. 1/2/3, p. 39-45).

A estratégia que garantiu a eficácia da conquista final do território Caingangue, sem dúvidas foi a de treinar e transformar grupos aldeados em intermediários a serviço dos conquistadores, e dos Caingangue, em torno de 4% sobreviveram a carnificina.

4. Magote ou os destroços tribais

Desde a quebra da resistência Caiuá (1850/1858) com extermínio quase total, depois a dos Xavante (1870/1880) também com supressão, restos tribais transformados em grupos vagantes, incorporando pelos caminhos outros bandos afugentados, do Paraná e Mato Grosso [do Sul], para formar forte resistência adiante do Capivara e em direção, ao Vale do Santo Anastácio, gradativamente à medida da progressão sertaneja.

Tais contados foram denominados 'Magote' - índios de diferentes etnias ou sem elas, como resíduos populacionais unidos e propositados em conter o avanço dos colonizadores, adotando regras de ataques preventivos com incursões às regiões do Pari-Veado ou mesmo São José do Rio Novo - Campos Novos Paulista.

Quando os brancos chegaram para as ocupações das terras paulistas, entre o Paraná e o Paranapanema - pontal, lá encontraram "os índios pretos denominados Chavantes, os [Ouatós], que moram nos campos, os Lainos, Camacosos, Quinquinau, Coroados, Charraos, e Botocudos, os quaes se escondem para que a civilização não lhes penetre em seus territórios." (Domingos José Nogueira Jaguaribe Filho [Jaguaribe Filho], 'O Sul Paulista' - Cartas II, 1885, transcrição do Correio Paulistano, edição de 13/12/1885: 1).

Sobreviventes e até os Caingangue uniram-se aos destroços tribais no Santo Anastácio, como a última resistência indígena à superioridade branca.

5. Dos autodenominados Tupi

Tidos por especialistas como subgrupo Guarani, os Nhandéva, hoje aldeados em Araribá (Avaí - SP), ano referência 2018, auto intitulam-se descendentes Tupi, já rejeitando as identificações Tupi-guarani ou Caiuá-guarani que antes assumiam.

Concordam: Denise Monteiro de Castro e Marcos Garcia Neira, em 'Cultura Corporal e educação escolar indígena - um estudo de caso': "e os Nhandéva, que se autodenominam 'Tupi-guarani' ou simplesmente Tupi'." (Revista HISTEDBR On-line 2009: 236), na verdade o vocábulo tem o significado de "-todos nós" (todos nós índios)" (Rodrigues de Almeida, 2013: 6).

Para Nimuendaju não há traços Tupi entre os Guarani primitivos no território paulista. Exceto aos reconhecidamente miscigenados, é errada a classificação Tupi-Guarani, ou alguma língua denominada tal, consoante em algumas literaturas, o que evidentemente não impede algum índio bilíngue.

No entanto os Tupi passaram por tantos aldeamentos que não se pode mais, desde o final do século XIX, determinar algum representante seu de pura origem no território paulista, posto fruto de miscigenações de brancos, negros, pardos, além de outras etnias indígenas, à exceção Caingangue. Os índios, vistos no interior paulista no último quartel do século XIX, quase não possuíam pureza ou não representavam etnia confiável.

Desde os tempos da 'Fazenda Jesuítica Botucatu' os padres incentivavam as miscigenações entre brancos, negros e índios, para a pretensa formação do homem brasileiro ideal, como se pensava na época, com a inteligência do branco, a robustez de negro e indolência do índio.

Depois, no século XIX viriam os aldeamentos instituídos oficialmente na Província de São Paulo, com os primeiros núcleos de proteção ao índio, em regiões litorâneas e próximos à capital, depois, a pedido de João da Silva Machado - Barão de Antonina, também no sudoeste paulista, sendo o primeiro deles na localidade de São João Batista do Rio Verde [Itaporanga], fundado com o mesmo nome em 1845, para o qual designado diretor o frei capuchinho italiano, Pacífico de Montefalco, auxiliado por outros dois freis italianos, Galdêncio [Gaudêncio] de Gênova e Ponciano de Montaldo.

Outros aldeamentos conhecidos, São Sebastião do Tijuco Preto, nas proximidades da atual Piraju, em 1854; São Pedro de Alcântara, na localidade de Jataizinho - PR, em 1855; Aldeamento Pirapó, também conhecido por Nossa Senhora do Loreto, ainda em 1855; o de São Jerônimo da Serra em lugar de igual nome, no ano de 1859, situado às margens do rio Tigre um afluente do Tibagi; e o de Santo Inácio, em 1862, e também, no mesmo ano, o aldeamento Itacorá, em Salto Grande.

Os Tupi primitivos eram caçadores, inclusive de inimigos tribais, para os sacrifícios ritualísticos onde a ocorrência antropofágica. Não opositores ao entradismo branco e até colaboracionistas, viram suas mulheres gerando mamalucos - das uniões com brancos, e logo privados da essência canibalesca de sua cultura. O canibalismo foi combatido à exaustão pelo clero e reinóis, e os Tupi tornaram-se caçadores de índios para a escravização requerida pelos colonizadores. Para Schaden (1954: 391) "Com toda razão aponta Charles Wagley (1951: 117) o fato que a eliminação da guerra e do sacrifício dos prisioneiros, através da proibição rigorosa pelos portugueses, removiu uma das motivações centrais da cultura Tupi."

Recentemente parte do grupo indígena do aldeamento Araribá, em Avaí - SP, antes conhecido como Caiuá-guarani, depois Nhandeva-guarani, agora autodenominado Tupi, deslocou-se de Araribá rumo a Barão de Antonina e Itaporanga para retomarem as terras entendidas suas, desde os tempos do aldeamento, e da qual entendiam expulsos pelos fazendeiros, na primeira década do século XX. Reconheceu-lhe os direitos a Constituição Federal de 1988, artigo 231, para "(...) sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo a União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens."

Parte dos Nhandeva permaneceu em Araribá, confinada entre os Terena, conforme reclamações, e requer terras na antiga localidade de São Domingos - Tupá, consideradas devolutas e de seus antepassados que lá habitaram.

Os autores foram procurados por representantes Nhandeva, de Araribá, para obtenções de documentos que possam atestar-lhes passagens pelas regiões de Santa Cruz do Rio Pardo e Domélia - Distrito de Agudos, inclusa a extinguida São Domingos - Tupá.

Os Nhandeva fundamentam-se numa lenda contada pela matriarca, que em 1908 os antepassados deixaram Barão de Antonina e Itaporanga, rumo ao Batalha na região de Bauru. Parte chegou e parte teria ficado pelos caminhos, em São Domingos. Dos que acostaram em Bauru, logo convencidos por Nimuendaju, aldearam-se em Araribá, criado em 1910 e ativo a partir de 1912.

1847 - Reconhecimentos historiográficos

Incursões predatórias em territórios indígenas

1. O capitalismo contido no alto da Serra Botucatu

No recenseamento para o município paulista de Itapetininga, 1779, consta o 'Bairro Botucatu', com sete fogos ocupados por quarenta e seis indivíduos, contados homens chefes de famílias, com suas mulheres, filhos, agregados e escravos; não apenas gentes rudes lá residiam, considerados alguns com sobrenomes ilustres, de importantes famílias enlaçadas (Toledo Pizza, 2015: 54-55).

Teria sido o tal bairro aquele fundado por Simão Barboza Franco, em 1776, sob a denominação Nossa Senhora das Dores do Botucatu, ou Nossa Senhora das Dores do Cimo [em ou de cima] da Serra Botucatu.

Em 1808 o capitão José Gomes Pinheiro [Vellozo] chegou à região dimensionando terras e, em 1816 adquirido a antiga sesmária do capitão João Pires de Lara [nome mudado para João Pires de Almeida Taques], e a seguir anotado demandador contra pequenos posseiros instalados na propriedade.

Político liberal em Itapetininga, Gomes Pinheiro reivindicava apoio do governo paulista para conter os perigos indígenas que ameaçavam os fazendeiros e famílias trabalhadoras na serra. O atendimento, caso ocorresse, significaria a autorização para o avanço armado, como medida preventiva, sobre tribos indígenas; e não o conceder seria expor os brancos à sanha dos selvagens.

A tensão sobrecarregou-se com a edição da Lei Imperial de 27 de outubro de 1831, revogando as disposições das antigas 'Cartas Régias' nas partes que permitiam declarar 'guerra' aos índios, ainda que preventiva, até o extermínio se necessário, e a servidão dos capturados.

Com a política indigenista então afeta ao poder central, o governo paulista não demonstrava qualquer interesse com fundações de povoados ou expansões territoriais civilizadas na região e adiante dela, menos ainda nos investimentos em infraestruturas de sobrevivência ou na colonização exploratória.

A atenção provincial mantinha-se para os lados da Mantiqueira e Vale do Paraíba onde prósperas a cafeicultura para exportação, enquanto para o interior em direção ao rio Paraná, os investimentos maiores destinavam-se às regiões de Araraquara e Ribeirão Preto, pela importância da criação de gado e as primeiras lavouras de café.

O avanço entre os rios Tietê e Paranapanema, portanto, preocupava tão somente os fazendeiros do alto da serra, e isto deveria ocorrer sem a presença ordenadora do governo paulista, que não possuía condições ou vontade em manter medidas de segurança para evitar o chamado perigo indígena; não avalizava a retirada dos índios e nem se prestaria para mediar conflitos.

Pesava que o extermínio indígena, ou sua escravização, não estava bem visto internacionalmente, e sobre o Brasil incidiam pressões e sanções econômicas nada interessantes para o comércio exportador, principalmente do café. Oficialmente, pela citada Lei Imperial de 1831, os índios estavam declarados órfãos e tutelados pelo Império, que deveria então protegê-los em aldeamentos, ou de qualquer maneira evitar massacres.

Para os fazendeiros, no entanto, o sistema de aldeamento precisava ser repensado, pois o aldear naturais sem as retribuições ou obrigações de prestações de serviços

compulsórios gratuitos, seria o mesmo que acometimento pacífico por forçar os proprietários e a população contribuírem com a manutenção indígena.

Os selvagens não apenas incomodavam como tocaiavam e matavam os brancos com extrema crueldade, empalando, crucificando, degolando ou esquartejando corpos de maneira a causar terror entre as famílias desbravadoras.

Adotaram também métodos de luta dos brancos, transmitindo táticas de combate, como não se defrontarem com o inimigo em campo aberto, preferindo as matas onde mais facilmente se abrigavam dos tiros e podiam imprimir fugas pelos rios e ribeirões, além da facilidade por ataques surpresas ou combates corpo a corpo, cientes que suas flechas eram quase sem efeito contra as proteções que os brancos usavam sobre o corpo, os escupis e couras, ou pelas corridas ziguezagues que praticamente lhes impediam fixar o alvo.

Outro eficiente sistema indígena era chegar, pelas matas, em grupos diversos, até onde estavam os brancos e ali atacá-los de surpresa para assim impedir-lhes os avanços até as aldeias. Apesar das tantas tentativas, os brancos não conseguiam avançar sertão, dada a feroz resistência indígena encarnada nos Caiuá, pelos lados de Itatinga e Avaré; os brancos, quando não trucidados, fugiam.

No ano de 1831 não se ouve mais das famílias cadastradas em 1779, no 'Bairro Botucatu', pelos seus descendentes, e apenas quatro fazendeiros conhecidos insistiam permanências no alto da serra, pelos seus empregados, agregados e escravos:

- Capitão José Gomes Pinheiro, a propriedade Monte Alegre formada pelas fazendas Capão Bonito, Morrinhos e Pedras.
- Capitão Ignacio Dias Baptista, o 'Capitão Apiaí', proprietário da Fazenda Rio Claro;
- Capitão Raymundo de Godoy Moreira, as fazendas Boqueirão e Pulador, a seu tempo repassadas aos genros o major José Inocencio da Rocha - casado com Francisca de Moraes Ferraz, e o capitão Joaquim Gabriel de Oliveira Lima - casado com Maria da Anunciação Ferraz (Itapetininga, Livro de Matrimônios, 11/03/1834: 3 - para ambos os registros).
- João Marques: possuidor da fazenda Bom Jardim.

Se região despovoada no alto da serra, exceto trabalhadores de fazendas e arranchados algures, a parte territorial botucatuense voltada para o Tietê tinha algumas sesmarias ativas, associadas ou individuais, como as do citado João Marques - em consórcio, e a Sobrado, particular, de Domingos Soares de Barros, em atual município de São Manuel.

Na fazenda Sobrado trabalhava, o capataz e tropeiro Joaquim da Costa e Abreu, que viria se destacar na formação da história botucatuense.

1.1. O Joaquim da Costa [e] Abreu

Homônimos dificultam identificação segura quanto a origem de Joaquim da Costa e Abreu, ou Joaquim Costa Abreu, às vezes confundido como aqueles com mais de um matrimônio e filhos extraconjugais reconhecidos ou não.

Sabe-se, no entanto, que o Joaquim da Costa e Abreu, em tela, foi pai de Euzebio, Joaquim Ladislau ou Ladislau, e teve, pelo menos, uma filha, casada com Francisco

Antonio de Oliveira (*Apud* Pupo e Ciaccia, 2005: 62-73, do Foro de Itapetininga, 1º Ofício, Arquivo 2, Maço 40, ano de 1846).

Consta ser mineiro, capataz e tropeiro a serviço da fazenda Sobrado, de propriedade de Domingos Soares de Barros - morador em Piracicaba [Constituição], quando distrito de Porto-Feliz, antes, Ararituaba. O Soares de Barros possuía terras também em Araraquara - Bairro Jacaré, onde bem transitava o Joaquim da Costa Abreu, por lá instalando famílias trazidas ou vindas do sul-mineiro.

Costa e Abreu buscava tropas de muares, equinos e bovinos, do Rio Grande do Sul, por rotas alternativas para evitar pagamentos de taxas de barreiras, impostos sobre os animais e pedágios cobrados nos caminhos oficiais, além dos elevados custos de pousos e pastagens.

Na província paulista entrava por Faxina [Itapeva] ou Piraju, então Tijuco Preto - nome por semelhança fonética com o tupi 'teyquê-pê' - 'caminho de entrada', trecho desde o Paraná para a Serra Botucatu, e depois condução seguida até Araraquara e Minas Gerais, além das localidades próximas ao trajeto, negociando diretamente com compradores, em seu nome ou do patrão Soares de Barros.

Nestas andanças Costa Abreu conheceu vãos de sesmarias, terras abandonadas e devolutas, inclusive entre as fazendas Monte Alegre, do capitão Gomes Pinheiro, e a Sobrado, do Soares de Barros, que podiam ser apossadas se repelidos os índios das matas.

Interesses mútuos, o Gomes Pinheiro e o Costa Abreu celebraram acordo verbal para posses daquelas terras, que fossem originariamente do capitão ou aquelas livres de ocupações primárias, distintas em 'campos e matos', estabelecido os matos para Costa Abreu e os campos para o Gomes Pinheiro, mais intencionado na segurança de suas propriedades, livres da incômoda presença indígena que seria certamente expulsa da região com as ocupações do mineiro.

Com o acordo selado, Costa Abreu de imediato trouxe dezenas de famílias mineiras interessadas em povoar o sertão, afugentar índios e trabalhar a terra, instalando-as nos arredores do povoado Nossa Senhora das Dores do Botucatu, para cujo patrimônio doara, informalmente, porção adicional de terras para acomodar a população che-gante: "Em 1835, com o aparecimento por aqui, do sertanista Joaquim Costa, que resolveu POSSEAR o Ribeirão que ficou conhecido como 'dos Costas', hoje Ribeirão Lavapés. É que começou de fato crescer o burgo sertanejo." (Almeida Pinto, 1994: 23).

O sucesso de Costa Abreu garantiu segurança no alto da serra como lugar res-guardado e fortificado atraindo interessados, fazendeiros e trabalhadores, para elevar a população para mais de duzentas pessoas, e instituir o irmão Euzebio da Costa Luz seu representante local e sucessor mandante.

Costa Abreu morreu em 1840.

1.2. Tentativas, êxitos e fracassos adiante da serra

Com a firmeza estabelecida por Costa Abreu nos anos de 1830, alguns fazendeiros ousaram posses para adiante da serra.

O agricultor Pedro Ribeiro Nardes, contado entre os moradores de Tatuí, "Quarteirão nº 14 do Bairro de Tatitu, Districto de Paz do Municipio de Itapetininga, no ano de 1835." (*Apud* Franceschi, 2009), se estabeleceu em 1834, com sua família, agregados e

escravos, às margens do Ribeirão Grande, nas cercanias de Aimorés, atual região de Bauru (Bauru, edição histórica, 1977: 7).

Numa desvantajosa refrega com os índios, Nardes retirou-se do lugar e depois se mudou para Castro (PR), com a família, e daí ao Rio Grande do Sul onde fez crescer a descendência e parentela. Anos mais tarde, Manoel Rodrigues de Almeida, promoveu o Registro Paroquial de Terras do lugar 'Campos Novos' [Bauru], título de posse adquirido de Pedro Nardes Ribeiro em 1834 (AESP: RPT/BTCT nº 344: 119-v).

O capitão José Gomes Pinheiro Machado também avançou conquistas adiante da serra, e em seu nome registradas terras confinantes ao Nardes, na região de Bauru; no entanto, sentindo as agruras do Nardes, optou por permanecer na serra.

As terras do capitão no "Sertão do Bairro de Bauru" constam no Livro de Registros Paroquiais de Terras, nº 123 (AESP: RPT/BTCT Nº 01 - Aviso-Circular, Imperial, de nº 22/10/1858).

Os associados sorocabanos, Procópio José de Mattos e Domingos Palmeira, em 1835 avançaram além dos limites da Boa Vista, a antiga fazenda jesuítica, e apossaram terras para formar a fazenda Palmeira, lugar não tão distante da civilização, sem registros significativos de ataques indígenas.

Ignácio Dias Baptista, o 'Capitão Apiaí', em 1834/1835 senhoreou-se de terras de campos e matas entre os rios Claro e Turvinho, e desde as nascentes e vertentes dos Ribeirões São Domingos e Forquilha, até os respectivos despejos no Turvo. Abandonando o projeto.

A história não registrou o motivo do recuo do Apiaí para a sua fazenda Rio Claro, no alto da serra, onde assaltado por índios bravios e morto por crucificação em 1838. Anos depois os herdeiros e a viúva meeira registraram partes das posses herdadas e alienaram outras (AESP: RPT/BTCT).

As crescentes ações indígenas no alto da serra apavoravam os brancos. Os agressores, após os ataques noturnos ou às claras contra grupos isolados, retornavam rápidos para as encostas onde bem conheciam e se faziam praticamente imbatíveis, colocando em risco as conquistas civilizadas.

Aos fazendeiros restavam as alternativas: ou abandonavam a região ou contratavam bugreiros para uma limpeza étnica regional e, de vez, restabelecer a segurança às famílias e trabalhadores.

1.3. Dos avanços projetados para a ocupação sertaneja

Euzebio da Costa Luz, mandador em Botucatu no lugar do irmão Joaquim da Costa Abreu, morto em 1840, parecia mais interessado na conquista sertaneja adiante da serra que no exercício de mando botucatuense propriamente dito.

Estava em curso a invasão branca sobre territórios indígenas adiante da Serra Botucatu, entre os rios Tietê e Paranapanema, às barrancas do rio Paraná, e diversas famílias mineiras, de onde saíam os bugreiros, se estabeleceram em vilas ou freguesias paulistas ditas civilizadas, mais próximas ao alvo, citadas localidades de Araraquara, Botucatu, Brotas, Dois Córregos e Jaú. Documentos eclesiásticos comprovam tais chegas a partir de 1847.

Ao ensejar a conquista do último rincão inculto da província paulista, Costa Luz, ou às suas ordens, teria feito esquadrihar o sertão, mais ou menos das dimensões da Holanda, para saber onde localizadas as aldeias indígenas, os números de seus guerreiros, os acidentes geográficos, os caminhos e os usos e costumes dos povos a sofrerem as ofensivas, apresentando assim a possibilidade de ataques relâmpagos, quase simultâneos, em toda a área a ser ocupada, conforme viria acontecer.

Considere-se nisto o uso de índios mansos para levantamentos, aliados ao costume do selvagem não atacar passantes, situações de valia para os observadores.

2. A conquista sertaneja

A oficialidade botucatuense, em 1889, quando já mortos os principais nomes do desbravamento do sertão, ou, decrépitos os sobreviventes, o capitão Tito Correa de Mello, já no mando regional, ditou versão histórica da formação do lugar e da conquista sertaneja, ambas centradas no sogro, capitão José Gomes Pinheiro [Vellozo], e nele próprio, Tito, os dois políticos liberais.

Segundo o Tito, o sogro desejara desde antes povoar o sertão, quando de seu esconderijo na fazenda Monte Alegre, em 1842, escrevera ao 'amigo' José Theodoro de Souza, lá das Minas Gerais, "Que viesse ver as terras da serra. Garantia que não ia se arrepender" (Francisco Marins, *Clarão na Serra*, 1985: 25); mas, não existe registro que o mineiro tenha recebido alguma carta ou atendido convite do Gomes Pinheiro, menos ainda, que fossem amigos.

A vitória dos conservadores na Revolução de 1842, pusera em debandada os liberais, e o capitão Gomes Pinheiro homiziara-se em sua fazenda no alto da Serra Botucatu.

Daí foi a vez do Tito, em 1849, 'convocar por carta' o compadre José Theodoro de Souza, determinando-o reunir bando, deixar Minas Gerais e vir urgente ao sertão para dar combate aos índios, sob promessas de muitas terras.

Theodoro, na versão de Tito, teria acatado a ordem e chegou logo, para traçar os planos da grande invasão e conquista; todavia, semelhante à missiva do Gomes Pinheiro, desta também nenhuma prova que efetivamente tenha sido escrita, recebida e obedecida.

Tito bravateou sem ninguém para contestá-lo, e os autores regionais, memorialistas e historiadores, acreditaram na sua vertente de 1889 (Opúsculo - Avaré, *História e Geografia*, 1939: 6 transcrição), e a história da conquista sertaneja nisto se fundamentou, e permaneceu 'oficializada' até 2018.

Ora, no ano de 1849 o José Theodoro de Souza e sua mulher, dona Francisca Leite da Silva, já residiam em Botucatu, declarados fregueses do lugar, ou seja, residência mínima exigida de dois anos, e aos 02 de julho daquele ano, presentes num batizado da família Nolasco (Botucatu, *Livro de Batismos*, 1849/1856, 02/07/1849: 26), enquanto a presença de Tito no sertão, documental, somente após 1863.

A história aponta Euzebio da Costa Luz e José Theodoro de Souza, em nome ou a serviço dos fazendeiros, os maiores responsáveis pela estratégia e invasão sertaneja de 1850/1851, sem influências e ordens de Tito.

3. A 'Guerra ao Índio'

Theodoro iniciou a incursão sertaneja antecipando-se à Lei [Imperial] de Terras, nº 601, de 18 de setembro de 1850, num momento que o governo 'cedia' aos conclamos dos fazendeiros, com ato permissivo de repressão aos índios vagantes e hordas selvagens.

Numa brecha legal ou regra de interpretação, o Decreto Imperial nº 426, de 24 de julho de 1845 - 'Regulamento das Missões', reconhecia o direito de posse ou usufruição de terras aos índios aldeados, dentro dos limites da Missão, mas não aos índios selvagens e aqueles recalcitrantes ao aldeamento, e, então, o avanço do branco podia ser justificado, pois tais hordas impediam o progresso e colocavam em risco as famílias trabalhadoras.

Ademais, não havia aldeamento indígena na região de Botucatu, e o de São Sebastião do Tijucu Preto - Piraju, o primeiro, implantado apenas em 1854.

O bandeirante apresentou-se à frente de verdadeiro exército, cerca de mil homens, conforme inferido em documento de junho de 1851 (AESP/BTCT, 22/02/1851: 1, Caixa 40, Pasta 1), com o duplo propósito em fazer a extirpação étnica indígena e a imediata ocupação das terras pelos brancos.

Theodoro dividira sua tropa em frentes ou colunas fortemente armadas, com líderes postos e instruídos para as razias através das *dadas*. Os comandos receberiam suas pagas em porções de terras e as fracionariam para os comandados, além das partes que seriam postas a vendas e os lotes destinados aos povoados.

O avanço bugreiro de 1850/1851 teve início a partir de Avaré, com extermínios das tribos Caiuá e Botocudo, numa guerra sangrenta e desigual, minimizada pelo capitão Tito, quase quatro décadas depois, como se fosse ele o mentor:

— "De volta de sua excursão nas terras dos índios Caiuá e Botocudos, José Teodoro de Souza, que chefiava o bando de 'posseiros' consultou-me se devia conservar o nome dado pelos selvagens aos rios e morros encontrados, bem como aos campos, ao que retorqui ser melhor dar-lhes nomes novos, de acordo com a nossa linguagem. E então ficou combinado o registro das posses efetuadas." (Opúsculo - Avaré, História e Geografia, transcrição, 1939: 6).

Dos acometimentos contra os índios, documentos oficiais contam os horrores praticados:

— "(...) pellos bugreiros, e de maneira que foi totalmente destruído, sendo os homens á balla, e as mulheres e crianças a faca, com o único fim de apropriarem os optimos terrenos, que desgraçados occupavão, os quaes com a mania de novas posses os seus conquistadores venderão por pouco mais de nada, para levarem mais longe a devastação." (DAESP/BT, Caixa 39, Doc. 41-B, Pasta 2: 0225-0226).

Não há de se falar em conquista territorial sem a presunção da resistência indígena. "Houve lutas ferozes dos índios contra os exploradores e colonizadores, (...) e com violentos massacres e represálias recíprocas" (Dantas, 1960: 40). Mas, as armas e as proteções de guerras eram desiguais.

O objetivo dos conquistadores "era tornarem-se realmente senhores da área que o registro lhes attribuiu, consentissem ou não os donos primitivos (...) encarniçada a lucta e só teve fim depois que os selvagens foram completamente exterminados." (Nogueira Cobra, 1923: 48).

Fragmentos históricos mostram o lado cruel dessa atividade exercida pelo pioneirismo, avocado ao processo da dizimação indígena para ocupação territorial e de produção, conforme exigências do capital e interesses do estado.

A empreitada ocorreu num curto espaço de tempo, a contar de 1850, quando tribos inteiras exterminadas e os índios sobreviventes arredados, e entre maio e junho de 1851 já se discutia a elevação da primeira 'Capela' sertaneja, aonde a atual Lençóis Paulista (DAESP/BT, Caixa 40, Pasta 1, 22/07/1851: 1), porém a escolha política e eclesiástica recairia sobre São João de São Domingos, localidade melhor centralizada.

1849 - José Theodoro de Souza - o último bandeirante*

*Resgate histórico-documental pelos autores Sato Prado.

1. O grupo familiar

Levantamento firmado nos estudos genealógicos de Barthiyrá Sette e Paola Dias (Projeto Compartilhar, § 2º - Bernarda Maria de Almeida: 3.9), harmônicos com os registros eclesiais da Igreja Católica Apostólica Romana (SGU: 1640/2012), revelam José Theodoro de Souza, nascido mineiro em Aiuruoca, filho de João de Souza Barboza e de Maria Theodora do Espírito Santo, batizado na Capela do Senhor do Porto do Turvo, aos 27 de maio de 1804.

Com a idade de dezenove anos casou-se com Francisca Leite da Silva, aos 07 de fevereiro de 1823, em Camanducaia - MG, sendo ela nascida em Campanha - MG, em 1801, filha de João Tavares da Cunha e Anna Maria do Nascimento.

O casal teve filhos e filhas relacionados no inventário do pioneiro, contados: Francisco Sabino de Souza, casado com Maria Francisca do Carmo; Flausina Maria de Souza, casada com Jesues Antonio Diniz; Maria Theodora de Souza ou Maria Theodoro do Espírito Santo, casada com Francisco de Paula Moraes; José Theodoro de Souza Junior, casado com Marianna, prima em primeiro grau; Agostinha Theodora de Souza, casada com José Ignácio Pinto.

Francisca Leite da Silva, a esposa, faleceu aos 16 de dezembro de 1868, e o sertanista, enviuvado, casou-se em 1871 com Anna Luiza de Jesus, filha de Manoel José de Jesus e Maria Luiza da Conceição, e do casal nasceu José Luiz de Souza, aos 23 de junho de 1875.

São conhecidos no sertão os irmãos e irmãs de José Theodoro de Souza: Justina Maria de Souza, casada com Jerônimo José de Pontes; João Vicente, casado com Emerenciana Maria de Jesus, irmã de Francisca Leite da Silva, depois enviuvado, casou-se com Marianna Felisbina de Jesus; Maria Silveria [...], casada com José da Silva; Francisco de Souza Ramos, casado com Maria Thereza de Jesus, irmã de Francisca Leite da Silva; Manoel Silverio ou Theodoro de Souza, casado com Anna Jacinta de Jesus; Joaquim Theodoro de Souza, casado com Maria Esmeria de Jesus; Antonio Theodoro de Souza, casado com Anna Francisca da Silva; Anacleto Maria de Souza, casada com Joaquim Antonio Miranda; Bernardino de Souza, casado com Theodora Maria de Jesus [Souza e ou Nascimento]; e Dionizia Maria de Souza, casada com José Estevão de Pontes.

2. A chegada ao sertão

O primeiro registro da presença de José Theodoro de Souza na província paulista, aponta-o na cidade de Sorocaba, no mês de maio de 1842, a serviço de Euzebio da Costa Luz, quando das realizações da 'Feira Anual de Animais', em meio a festas religiosas do Divino e dos eventos desportivos como as montarias, as provas de laços e as touradas, atraindo gentes das diversas e distantes regiões do Brasil.

O pioneiro meteu-se por lá num incidente histórico, quando da deflagração da 'Revolução Liberal' e os revoltosos, senhores da situação num primeiro momento, prenderam o líder conservador botucatuense, Euzébio da Costa Luz, ou intentaram o ato, com pronta reação de Theodoro para o tornar livre (Aluisio de Almeida, Notas para a História de Botucatu, jornal O Estado de São Paulo, 11/11/1951).

Inimaginável ação solitária de Theodoro a favor de Costa Luz, ou solidária, que não lhe fosse retribuída com algum vínculo.

Antigos relatos da primeira geração de desbravadores mencionam Theodoro, viageiro e espia de tropeirada, cabecilha requisitado por conhecer os desvios dos condutos do sertão, para evitar pagamentos de taxas e pedágios nas estradas oficiais, além de entender as astúcias dos índios e as manobras dos ladrões, sempre às espreitas nos apreensivos caminhos do contrabando tropeiro. Mais brandamente descrito: "dedicava-se ao comércio de muares e gêneros diversos que se fazia entre o Sul de Minas através da feira de Sorocaba" (Abreu, 1978: 1 - primeira coluna).

O grupo de Theodoro era formado, quase exclusivamente, de parentes: irmãos, cunhados, primos e aqueles de seu círculo quase sempre vinculados por laços de compadrio. Documentos eclesiais comprovam sua liderança familiar desde 1825, posto, onde assentado, também presentes a parentela e aqueles que lhe eram próximos, conforme observado nas regiões mineiras de Camanducaia - 1825/1831, Consolação - 1832/1836, Ouro Fino - 1837/1842 e depois na paulista Botucatu.

Não existe qualquer indício que Theodoro tenha trabalhado para Joaquim da Costa Abreu, mas a morte deste, em 1840, ressaltou o forte relacionamento entre ele e o Euzebio da Costa Luz, o sucessor do finado irmão.

Costa Luz deixou o posto de mandante em Botucatu para se aventurar na conquista sertaneja, comandada por Theodoro, ocupando ponto estratégico de apossador de terras aonde o atual município de Salto Grande, no Paranapanema, o lugar mais perigoso e sensível às invasões indígenas; também foi o acompanhante de Theodoro a Minas Gerais, em 1852, inclusive testemunha na doação de terras feita pelo pioneiro e sua mulher para os patrimônios de São João Batista e São Pedro, aonde hoje São Pedro do Turvo, de acordo com escritura lavrada em atual São João da Boa Vista.

Comprovada a presença de José Theodoro de Souza na Província de São Paulo em 1842, fortuita pela ausência de demais documentos, se pode, contudo, garantir sua fixação em Botucatu por volta de 1847, num processo prévio de reconhecimento da região a ser ocupada a partir de 1851.

3. 'Cabeça de Bandeira'

José Theodoro de Souza não entrou no sertão por ordem do capitão Tito Corrêa de Mello, como antes se imaginava, e sim numa combinação de Costa Luz, fazendeiros e capitalistas financiadores da empreitada ou os disponibilizadores de homens engajados diretamente na luta, portanto, missão considerada bandeira e não entrada.

Não existem provas documentais, porém, não se pode imaginar o empreendimento de tal envergadura sem o dinheiro para compras de armas, munições, alimentações e coberturas outras, inclusive de necessidades familiares. Não se faz uma 'guerra' sem homens, e estes custam dinheiro como formas de retribuições, para si e família.

Houve custeadores que, em caso de campanha exitosa, receberiam suas pagas em terras conforme o montante investido, e, dito, as evidências de investimentos de alguns fazendeiros botucatuenses e outros, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, que ocuparam posses tão logo livres as terras da presença indígena, destacados o Raymundo de Godoy Moreira e o genro major José Inocencio da Rocha, pelos lados de Borebi; Francisco

Antonio Ramos e Eliseo Antunes de Oliveira Cardia - descendente do sesmeiro Antonio Antunes Cardia, em Lençóis Paulista; Faustino Ribeiro da Silva, na região de Agudos; Sebastião Pereira, Pedro Francisco Pinto, também chamado Pedro Francisco Franco e os irmãos, Antonio e Francisco Rodrigues de Campos, associados a José Theodoro de Souza em Bauru e adjacências; Francisco de Assis Nogueira e José Machado de Lima - este sócio de Theodoro, nos termos de Platina e Assis; e o José da Costa Allemão Coimbra em Santa Cruz do Rio Pardo e Ibirarema; entre outros.

Da mesma maneira, os envolvidos diretamente na luta armada contra os indígenas seriam retribuídos com frações de terras, uma aguada menor, e, em caso de morte do partícipe nos confrontos, sua cota seria entregue à viúva e herdeiros, com ou sem o artifício de posses articuladas, consoante observado em alguns registros paroquiais de terras requeridos diretamente pelas viúvas.

Os acordos, a despeito de não escritos, foram cumpridos à risca, e os antigos acreditavam na palavra empenhada por José Theodoro de Souza, louvavam-no, e ele, às vezes se sacrificava para atender assuntos não bem firmados, por exemplo, 'terras desviadas' por um seu procurador.

As posses de Theodoro eram todas livres de ocupações primárias e nelas não havia sinais de entradas e assentamentos de exploração.

4. 'O registro paroquial da grande posse'

José Theodoro de Souza estabeleceu-se no sertão em junho de 1851, imediatamente após a 'Guerra ao Índio' - 1850/1851, assentando seus principais homens - bugreiros - no Turvo, Pardo e Paranapanema, estrategicamente, para garantias e cuidados iniciais do sertão, e a eles repassou partes combinadas na conquista, conforme graus de participações, para então dimensionar suas terras, conferir divisas e reconhecer os rios, tributários paulistas do Paranapanema.

Para si, teve respeitado o quinhão limitado pelo rio Paranapanema e divisor Paranapanema/Peixe, iniciado nas cabeceiras do Turvo, em Agudos, e da margem esquerda ao espigão e por este seguir a procurar e despassar o Pardo, rumo ao Paranapanema, pelo qual abaixo até o tributário paranaense Tibagi - dimensão estendida até o paulista 'Ribeirão da Figueira' (Nogueira Cobra, 1923: 30), pouco abaixo da barra do Tibagi, ou, adiante, até a margem esquerda do 'Ribeirão das Anhumas' (Giovannetti 1943: 27-28), ou, talvez, o 'Ribeirão Água Boa', situado entre os dois ribeirões citados, todos no Paranapanema.

Theodoro declarou sua grande posse:

— "(...) que sou senhor de umas terras, de cultura no lugar denominado Rio do Turvo - districto desta Villa de Botucatu, e suas divizas são as seguintes. Principiando esta divisa no barranco do rio turvo, barra do correguinho da porteira divisando com os herdeiros e meeira de José Alves de Lima, e cercando as vertentes com quem direito for até encontrar terras de José da Cunha de tal até travessar o Rio pardo; por outro lado até o espigão que divide as vertentes do Paranapanema, pelo espigão fora com quem direito for té cair no mesmo barranco do Paranapanema por este abaixo té frontear a barra do rio Tabagy [Tibagy], e d'aqui cercando as vertentes desta agua que se achão dentro deste circullo até encontrar com

terras de Francisco de Souza Ramos d'aqui decendo até o barranco do Sam João por elle abaixo até sua barra no Turvo, por este acima até encontrar com a barra do Correguinho da porteira d'onde foi principio e finda esta diviza." (RPT/BT nº 516: 169-v e 170-a).

Detalhes: o 'Correguinho da Porteira' teve aparentemente ignorada sua localização até junho de 2019, e, a partir de então, se sabe em atual município de Agudos, com o nome 'Córrego do Salto'; o divisante José Alves de Lima consta falecido, daí sua viúva meeira [Maria Francisca de Jesus] e herdeiros; o José da Cunha de Tal, seria o Hygino José [da] Cunha Caldeira; o Francisco de Souza Ramos é irmão de José Theodoro de Souza; e a extensão da posse foi além do Tibagi, até o córrego denominado Figueira.

A grande posse abrangia outras declarações de terras registradas por ele mesmo (AESP: RPT/BTCT nºs. 518, 519 e 520) e pelos articuladores de domínios em partes dos territórios de Forquilha, São Domingos [São João de São Domingos], Óleo, Ipaussu [Ilha Grande] e São Pedro dos Campos Novos do Turvo [São Pedro do Turvo] e médio Paranapanema (AESP: RPT/BTCT), sem contestações.

Precavera-se o pioneiro de possível rejeição às suas pretensões de posses, muito além do limite recomendado pela lei 601, em seu artigo 5º e parágrafo 1º:

—"Art. 5º Serão legitimadas as posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária, ou havidas do primeiro ocupante, que se acharem cultivadas, ou com principio de cultura, e morada, habitual do respectivo posseiro, ou de quem o represente, guardadas as regras seguintes:

—§ 1º Cada posse em terras de cultura, ou em campos de criação, compreenderá, além do terreno aproveitado ou do necessario para pastagem dos animaes que tiver o posseiro, outro tanto mais de terreno devoluto que houver contiguo, contanto que em nenhum caso a extensão total da posse exceda a de uma sesmaria para cultura ou criação, igual ás ultimas concedidas na mesma comarca ou na mais vizinha."

Uma sesmaria media uma légua de frente por três de fundos, sendo a légua de sesmaria, adotada no Brasil, equivalente a seis mil e seiscentos metros.

A lei, no entanto, permitia, ainda no artigo 5º - parte do parágrafo 3º, leniências para fração maior que uma sesmaria, entre elas aquela que dava aos sesmeiros e posseiros o direito de divisão entre si das sobras ou vãos entre as terras sesmadas, ou a ocupadores primários.

Bem assim, a legislação não impedia um indivíduo possuir mais de uma posse, ainda que continuadas, sem estabelecer quantas, destarte a depreender que a norma, em verdade, não fixava tamanho máximo de terras para o título dominial, um contrassenso, por não levar em conta a capacidade do declarante na exploração de toda a área.

A posse declarada de Theodoro, mesmo com a brecha legal, ultrapassava em muito os limites tolerados pelo Império, possuindo em torno de 10 léguas [66 quilômetros] de testada, ou seja, da barranca do Paranapanema ao divisor com o Peixe, por 25

léguas [165 quilômetros] de fundos, isto é, das cabeceiras do Turvo ao ribeirão Água da Figueira à margem direita do Paranapanema (Abreu, 1978: 1 - 2ª coluna).

A título de melhor entendimento, o citado 'Correguinho da Porteira' em 1946 trazia o nome de Santo Antonio/Saltinho (Folha Topográfica Santa Bárbara, AESP); depois Córrego do Salto (IBGE, 1973: Turvinho, SF-22-Z-B-IV-2), assim ainda conhecido no ano de 2010 (IBGE, Censo 2010 - Mapas Municipais). As frações acima do dito córrego, no Turvo, são vistas como posses já declaradas por outros registradores ou negociadores de terras, nas simulações de posses articuladas ou não.

5. A morte do pioneiro-mor

O inventário de José Theodoro de Souza revela-o falecido na localidade de São José do Rio Novo - atual Estância Climática Campos Novos Paulista, aos 24 ou 27 de julho de 1875.

A data da morte foi informada em expediente de 23 de setembro de 1875: "Dona Anna Luiza de Jesús, passou a mesma a fazer perante o Juiz suas primeiras declarações pela maneira e forma seguinte: que seu finado marido José Theodoro de Souza, no dia vinte quatro deste, fazem dois meses que faleceu (...)." (I/JTS, 1875: 5-7).

O costume sertanejo era contar 'mês batido', de data a data sem considerar o calendário, daí 24 de julho; caso contados dias decorridos pelo calendário, o correto seria 27 de julho.

Theodoro morreu por enfermidade "em estado paralytico", de acordo com o testemunho do padre Francisco José Serôdio, prestado aos 10 de setembro de 1877 (I/JTS, 1875: 111), e documentos cartoriais que o atestam doente acamado.

Aos 22 de junho de 1875 Theodoro, doente físico mentalmente sadio, teria feito testamento, na residência de João da Silva e Oliveira, em São José dos Campos Novos, nas presenças de Juventino de Oliveira Padilha, escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas da 'Freguesia de Santa Bárbara do Rio Pardo', e de Antonio Alves Nantes que assinou a rogo do testador. O testamento sugere falcatrúas, futuramente comprovado, pelas exclusões de fazendas que Theodoro ainda possuía.

Para a Procuradoria de Terras, face o testamento, José Theodoro de Souza morreu pobre, endividado e sem a menor referência a qualquer porção de terras, limitando-se pedir aos filhos do primeiro matrimônio para reporem a quantia que lhe faltava para inteirar o pagamento da sua terça deixada à segunda mulher, Anna Luiza de Jesus, que então renunciaram os direitos em favor da viúva inventariante e do filho José Luiz, de três meses, aquinhoados com o que restara, ou seja, "uma morada de casa assoalhada e coberta de telha na capella de S. José dos Campos Novos, no valor de seiscentos mil reis." (DOSP, 16/03/1938: 36).

A inventariante não arrolou fazenda alguma, que informou existir mas não sabia onde, assim como desconhecia a localização das matrículas de escravos. Anna até reconheceu, num primeiro momento, parte das dívidas contraídas pelo marido, e de outras nunca ouvira dizer, para mais adiante contestá-las, quase todas, e requerer embargos, entendendo ela que o seu procurador, João da Silva e Oliveira, apresentara débitos inexistentes e informações fraudadas.

Comprovaram-se as forjicações por parte de Oliveira e Silva, conluiado com outros interessados nas dissipações dos bens do falecido, e Theodoro de Camargo Prado,

juiz comissário residente em Santa Cruz do Rio Pardo, requereu em nome da viúva Anna Luiza de Jesus, nova análise do processo, pedido de embargo deferido pelo juiz de direito da comarca de Lençóis Paulista, Joaquim Antonio do Amaral Gurgel, com determinação de novas providências, para declarar irregularidades e má fé praticadas pelo então procurador.

Diante dos recursos apresentados e as juntadas de novos documentos, o processo de inventário do pioneiro foi encaminhado de Santa Cruz do Rio Pardo ao Tribunal de Relações da Província de São Paulo, aos 16 de agosto de 1882, e quase três anos depois a sentença homologatória obteve a veneranda sentença:

— "Accordão em Relação, vistos, relatados e discutidos estes autos, despresão a preliminar de se não conhecer da appellação, bem como o agravo do processo de fls. 146, e dando provimento a mesma appellação interposta a fls. 211, reformão a sentença appellada de fls. 108, por não se fundar em prova legítima e mandar em consequencia, que subsista a sentença de fls. 79-v que homologou a respectiva partilha e rateio; indo, porém, a praça para ser arrematada a escrava Honorata, separada para pagamento do appellante credor; a quem não se admite ser ella adjudicada contra direito expresso em inventario de órfãos. - Pagas as custas pela appellada. S. Paulo, 17 de julho de 1885. Villaça, P. Uchôa, A. Brito Melo Matos." (DOSP, 16/03/1938: 2).

A decisão não teve o final satisfatório às partes conflitantes, e ainda hoje herdeiros/descendentes, legítimos ou não, sustentam que os registros de propriedades advindas de José Theodoro de Souza padeceram de vícios, considerando que as transmissões de domínios teriam ocorrido de forma fraudulenta após a morte do sertanejo.

Os insinuados e os comprovados invasores de terras, no uso de artifícios criminosos, das violências físicas e mortes, ou de imposturas de títulos primitivos de posses, escudavam-se que José Theodoro vendera muitos de seus bens, a totalidade deles, e os títulos seriam legítimos.

Quanto a essa dissipação dos bens é preciso compreender que José Theodoro adentrara no sertão para desbravá-lo e povoá-lo, e, mesmo assim, "No espólio do mineiro, sobre tudo, sabemos que existiam muitas águas que reunidas às outras, irregularmente alienadas, por falta de registro, formavam bloco, assaz considerável" (Nogueira Cobra, 1923: 99).

Entre 1896/1897 o herdeiro José Luiz "Attingindo a maioria, induziram-no a tomar conta da herança que desconhecia e, em seguida, alienou dando origem esse acto a uma contenda" Nogueira Cobra, 1923: 57).

O herdeiro apresentara e requêrera, informam as fontes, 'direitos hereditários' (DOSP, 16/03/1938: 36), de propriedades que entendera suas, em partes não inventariadas nem postas em testamento de seu pai, contraditado inclusive pela Procuradoria de Terras, todavia obteve pronunciamento favorável da justiça, transitado em julgado, e depois vendeu as terras para residir em Botucatu e lá falecer.

6. José Theodoro de Souza sob o ponto de vista histórico

A história não destaca maior importância ao bandeirismo de José Theodoro de Souza que, à frente de bugreiros, invadiu o sertão centro sudoeste e oeste paulista, mais

especialmente o Vale do Paranapanema, para exterminar tribos indígenas através das razias e dadas, no mais cruento etnocídio paulista do século XIX.

Documentos oficiais recentemente 'resgatados' comprovam o pioneiro como figura controversa, porém sua sagacidade e força na promoção de certos modos, aplicados no tratamento aos índios, tornavam-no benquisto pelos fazendeiros e simpático à maioria das autoridades provinciais, apresentando-se hábil negociador em situações conflitantes, sem, no entanto, abrir mão de seus objetivos em ocupar terras e vendê-las sob garantias de segurança relativa.

No ano de 1862, quando denunciados alguns sangrentos combates entre brancos e índios, Theodoro, acompanhado de uns tantos nativos já pacificados, apresentou-se ao governo paulista para entrega das principais reivindicações dos sertanejos, num abaixo assinado que dizia das hostilidades indígenas e a sugestão de aldeamento, em Salto Grande, à maneira sugerida pelo mensageiro.

Os documentos oferecidos estavam firmados pela Câmara Municipal de Lençóis Paulista, pela Subdelegacia de Polícia e Guarda Nacional de São Domingos, inclusive declaração de idoneidade de Theodoro assinada pelo padre André Barra, que serviram de instrução, processual burocrática, na criação do Aldeamento para Salto Grande – o Itacorá (ALESP, 64.22.1 e seguintes).

A viagem foi tão bem-sucedida que impressionou positivamente a quase todos que conheceram o pioneiro. Joaquim Antonio Pinto [Almeida] Junior, Advogado dos Índios, político e historiador, autor da obra 'Memoria sobre a Cathechese e a civilização dos indigenas da Província de S. Paulo' (1862), descreveu Theodoro como um homem de:

— "(...) coração bem formado, tem-se constituído o desvelado protector d'aquelles infelizes que com rasão lhe dão até o nome de pai; foi ele que á expensas suas conduzio á esta Capital os que á pouco se apresentarão ao Governo; é elle que os auxilia em suas necessidades mais urgentes; é em sua fazenda que encontrão todos os socorros: de uma modestia á toda prova, não faz ostentação de seus serviços, por isso o seu nome ficaria ignorado se no recinto dos representantes da Provincia não tivesse sido por mais de uma vez apontado como um cidadão prestante á quem o paiz deve relevantes serviços." (Almeida Junior, 1862: 20-21).

Esta apresentação do pioneiro igualmente influenciaria posteriormente João Mendes Junior, em 'Os Indígenas do Brasil', como:

— "Um dos maiores posseiros, talvez o maior posseiro das regiões do Paranapanema, foi o sertanejo José Theodoro de Souza. Em 1862 elle appareceu nesta capital, seguido de alguns indios (...).

Este sertanejo poudé pacificamente manter e registrar todas as suas poses, que por muitas transmissões deram origem a grande numero de fazendas actualmente estabelecidas naquelles sertões. Os indios, ate poucos annos antes de sua morte, nunca tiveram lucta nem queixas deste sertanejo, os seus parentes e adherentes, sob pretexto de represalia ao assassinato desse seu irmão (assassinato que não ficou provado ter sido feito pelos indios, por cabôclos, ou mesmo parentes e adherentes), principiram em uma série de vinganças contra os indios." (1912: 66).

A proposta do aldeamento Itacorá, ao gosto do governo, dos políticos e dos organismos indigenistas do Brasil e internacionais, tinha por objetivo evitar matança e integrar o índio à sociedade, tornando-o útil, através da prestação compulsória de serviços gratuitos.

Isto escondia a realidade e todos sabiam. As frentes de ocupações precisavam de mão-de-obra escrava para trabalhar o sertão, e o aldeamento a isto se prestaria, como conjunto de soluções, para se burlar a legislação a respeito da escravização indígena, e os bugreiros e preadores se transformaram em elementos de convencimento ao índio aldear-se, cabendo ao administrador repassá-lo aos interessados em 'colaborar na educação e profissionalização do bárbaro', com isso a evitar extermínios ou guerras desiguais entre índios e fazendeiros, mascarando o escravização nativa, proibida por lei.

O parecer favorável das autoridades ao aldeamento em Salto Grande, satisfaz as necessidades dos fazendeiros apressados em cuidar de suas terras e livrá-las de vez do perigo indígena à solta nas matas, sem problemas com políticos e imprensa.

Theodoro guindado ao cargo de diretor do aldeamento teve a indignação do diretor geral dos índios, José Machado d'Oliveira:

— "Augmentou-se a minha repulsa à criação do projetado aldeamento, ao constar-me que seria nomeado como diretor um homem que, na primeira entrada que fez no sertão de Botucatu, cometeu contra os selvagens as mais horríveis e nunca vistas atrocidades, massacrando a tudo quanto encontrava, sem distinção de sexo e idade, só para assenhorear das terras do sertão e em seguida vendê-las aos mineiros que começaram a povoar aquelas matas" (ALESP, EE. 64: 22).

O pioneiro abandonaria o Aldeamento pouco depois, quando a certeza da 'Guerra com o Paraguai', antevendo-se chegada em massa de famílias mineiras fugidas do recrutamento militar.

Em 1872, diante do expansionismo sertanejo e o crescente interesse por mais terras, Theodoro intentou avançar posses para além do 'Ribeirão das Anhumas', e preparava-se para o processo de integração, sendo o primeiro passo a obtenção de documento expedido pela Câmara Municipal de Lençóis Paulista (Livro 1, 1872: 86), comprovante de sua idoneidade e dos relevantes serviços prestados por ele no sertão, à própria custa, como abridor de estradas, fundador de povoados, empregador em suas propriedades, colaborador com a fé católica e pacificador de índios (*Apud* Chitto, 1972: 23).

João da Silva e Oliveira, em algumas ocasiões procurador de José Theodoro de Souza, antecipara-se, no entanto, tornando 'ilegitimamente' suas as terras pretendidas, e o pioneiro então voltou-se ao Vale do Peixe para lá encontrar o genro, Francisco Paula de Moraes.

Theodoro, duplamente traído, certamente conseguiria seu intento, 'de modo legalizado', pois agia sempre sob os olhares coniventes e tolerantes do Estado e da Igreja.

Atualmente compreende-se que a atividade exercida pelo pioneiro-mor se enquadrava na solução dos conflitos civilizacionais, sensível:

— "(...) às pressões dos proprietários e aos interesses do Estado para proteger as localidades ocupadas por gente civilizada, laboriosa e útil ao país - requisitos efetivamente não preenchidos pelos grupos indígenas na perspectiva do capitalismo - faz com que a presidência da Província

Santa Cruz do Rio Pardo – memórias, documentos e referências

oficialize a repressão, mesmo com os proprietários já usando das ações armadas das dadas, comandadas por bugreiros" (Brandão, 1989/1990: 2).

De qualquer forma a ocupação sertaneja do centro sudoeste e oeste paulista, com tudo de bom e de ruim, se deve a José Theodoro de Souza.

1851 - Pioneirismo histórico-documental santa-cruzens

Os primeiros fazendeiros e as fazendas pioneiras

Exclusivamente anotações para a região pioneira formadora da territorialidade santa-cruzens, em 1862, abrangendo:

— "As divisas combinadas com os moradores, e as mais apropriadas devem ser: Principiando na foz do rio Pardo com o Paranapanema, subindo este até frontiar em linha reta com o ribeiro Santa Clara, descendo este a entrar no Turvo, descendo este até onde principiou a divisa." (ACMSP, Cartas do Padre João Domingos Figueira, 1862/1864, Documentos Diversos para Santa Cruz do Rio Pardo, resgatados, a pedido dos autores, por José Carlos Pereira de Souza).

Sobre este acordo de 1862, com acréscimentos, uma década depois oficializou-se:

— "Principiando-se no rio Alambary, no lugar chamado dos Cardosos, procuram o espigão e por este abaixo até frontear o ribeirão de Santa Clara. E por este ribeirão acima até ultimas cabeceiras e d'aqui, o rumo, ao rio Pardo por entre as terras de Manoel Baptista e Antonio de Oliveira Marinho e por estas, a rumo, até o rio Paranapanema, divisando sempre com a Freguezia de S. Domingos e pelo lado opposto com o sertão." (Câmara Municipal de Lençóis Paulista, sessão de 26 de outubro de 1872).

O Governo da Província de São Paulo aprovou a decisão camarária lençoense, por Ato de 09 de novembro de 1872, com a redação:

— "Da barra do rio Pardo no Paranapanema e por aquele acima até a barra do rio Turvo, por este acima até a barra do Alambary, por este acima, compreendendo todas as vertentes de ambos os lados, até a barra do ribeirão das Antas, deste ponto quebrando para o lado direito, a rumo à barra do ribeirão de Santa Clara, por este acima até a sua ultima cabeceira, desta a rumo a Barra Grande na Fazenda do Capitão Mattosinho, pelo ribeirão Barra Grande acima, até a barra do ribeirão do Óleo, compreendendo todas as suas vertentes, daí à esquerda pelo espigão, seguindo as divisas da Freguezia de São Sebastião até frontear a barra do rio Itararé no Paranapanema e por este abaixo até a barra do rio Pardo, revogadas as disposições em contrário." (ALESP, EE 77.29.1).

No princípio não constava incluso o 'Bairro do Turvo' - Espírito Santo do Turvo, com formação histórica original independente de Santa Cruz do Rio Pardo.

1. No Turvo/Alambari

Considerados os acertos que dariam a formação primitiva oficial para o futuro território santa-cruzens, pelo Turvo, anotam-se desde logo os primeiros apossamentos, a partir da barra do Alambari, acercando-se das vertentes e contravertentes, inclusas as do Ribeirão Vermelho e o Ribeirão das Antas.

1.1. José Theodoro de Souza

Terras assumidas no lugar denominado 'Rio do Alambary', posse informada desde 1847:

— "Principiando no lado de cima divizando com Messias José de Andrade, e pelo alto com quem direito for té encontrar com terras de Manoel Alves dos Reis, e pelo espigão abaixo com o mesmo Alves té o rio, e pelo veio do rio acima té encontrar o principio desta diviza." (AESP: RPT/BTC nº 518: 170-v).

1.2. Messias José de Andrade

Adquiriu terras no 'Alambary', por compra de José Theodoro de Souza em dezembro de 1852, divisas naturais/geográficas, a partir de um córrego que divide no Alambari e por este acima até frontear uma lagoa e daí à esquerda rumo ao espigão divisando com Joaquim Bernardes da Silva, outra vez à esquerda cercando as águas divisas com Francisco de Souza Ramos, e daí a descer dividindo com Joaquim Tavares Leite, até onde iniciou sua demarcação (AESP: RPT/BTCT nº 121: 50-v).

1.3. Manoel Alves dos Reis

Ocupou terras no Turvo/Alambari, posse informada desde 1848:

— "(...) que se divide da maneira seguinte, da parte de cima divide com Bernardino de Souza, por contravertentes, e decendo o Ribeirão do Turvo abaixo pelo lado esquerdo procurando a barra do Alambary, segue o mesmo acima divizando com Joaquim Tavares, e decendo o Turvo abaixo tudo quanto verte de um e outro lado té a barrinha de Correguinho que se acha do lado esquerdo, faz diviza do lado direito pelo espigão mais alto, e por este acima com João Vicente de Souza, segue o dito Turvo abaixo divizando com João Baptista até a diviza feita com o mesmo em uma lage de pedra que tem na estrada, segue o espigão mais alto por contravertente té onde teve principio esta diviza. (...)." (AESP: RPT/BTCT nº 475: 158-a).

Afora descrições imprecisas, este registro apresenta dificuldade na interpretação, pois sua descrição acha-se a partir de um ponto não precisado no Turvo, para além da margem direita ao alto espigão, daí a proposição "decendo o Ribeirão do Turvo abaixo pelo lado esquerdo procurando a barra do Alambari", que se sabe à direita do Turvo.

Outras colocações adiante mostram que este registro do Alves dos Reis chegava ao córrego da Jacutinga, tributário do Turvo à esquerda; e a estrada citada no registro é aquela de São Domingos aos povoados no Turvo e adiante.

1.3.1. Pequeno histórico

Personagem de importância, porém quase esquecida, no desbravamento sertanejo do Vale Paranapanema, o bugreiro Manoel Alves dos Reis figura como o posseiro com maior dimensão de terras descritas no Livro de Registro Paroquial, para o sertão do Turvo e Pardo santa-cruzense, à exceção do próprio desbravador-mor José Theodoro de Souza; e, igualmente detentor de grandes posses no Turvo/Alambari e Jacutinga - região santa-cruzense, bem como no Pardo, às duas margens, desde o Capivara, ao Ribeirão Grande, na atual divisa entre Santa Cruz do Rio Pardo e Ipaussu.

Manoel Alves dos Reis teve domicílio registrado no ano de 1852 em São Domingos, 14º Quarteirão Eleitoral de Botucatu, idade informada de 40 anos, casado que foi com Francisca Theodora de Jesus (Botucatu - Livro de Batismos 1856/1859: 81).

Melhor entendido na história, Manoel Alves dos Reis, bugreiro e homem de confiança de José Theodoro de Souza, foi repassador de propriedades por simulações, no sistema de posses articuladas, depois com ativa participação nas conquistas de terras adiante do Ribeirão do Capim - São Pedro do Turvo/Campos Novos Paulista, e na formação do bairro Dourado, atual território de Assis - SP, juntamente com o irmão João Martins dos Reis; o cunhado João Hipolito Alves de Barros (Giovannetti, 1943: 52, notas), este último um dos mais impiedosos bugreiros, desde a 'guerra aos índios' no bandeirismo de 1850/1851; e outro seu cunhado, o Manoel Hipolito Alves de Barros.

1.4. Joaquim Antonio da Silva

Primitivo possuidor de terras no Ribeirão das Antas - Registro Paroquial lavrado em Botucatu aos 19 de abril de 1856, com as seguintes confrontações observadas em 1912:

— "Começa na barra do Ribeirão da Peroba no ribeirão das Antas, segue pelo veio desse ribeirão acima até um Salto Grande e d'ahi, pelo espigão formado por dois correjos que se acham logo para cima do Salto até a serra, confrontando com uma outra fazenda das Antas [ilegível] Jose Mar [ilegível] a esquerda pela serra, o espigão do ribeirão Vermelho até frontear a cabeceira do ribeirão da Peroba, confrontando com as fazendas Rio Feio e Ribeirão Vermelho, segue a esquerda procurando a nascente do Ribeirão da Peroba, e pelo veio desta agua abaixo até o ponto onde tiveram inicio estas divisas" (Cidade de Santa Cruz, 30/05/1912: 2).

O Registro Paroquial de Terras em nome de Joaquim Antonio da Silva, sob nº 224, 'Ribeirão das Antas', informa divisas originais com Antonio Joaquim Pimentel, aquisição de José Cardozo de Lima, o primeiro possuidor (AESP: RPT/BTCT, nº 224: 84-a/v).

1.5. Antonio Cardoso da Silva

Mais conhecido por Antonio Cardoso, posseiro no histórico 'Logar dos Cardosos', no início das divisas para o município de Santa Cruz do Rio Pardo, em 1872: "Principiando no rio Alambary, no lugar chamado dos Cardosos, procuram o espigão e por este abaixo até frontear o ribeirão de Santa Clara (...)." (Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 07/11/1872).

No Registro Paroquial de Terras consta sua posse primitiva:

— "Principiando em um correjo pelo veio dagua a cima divizando com migo mesmo até suas cabeceiras, seguindo um espigão que desse por este, divizando com Manoel Dutra Pereira até o Rio Alambary, atravessando este para o outro lado divizando com o mesmo Dutra, a rumo direito ao espigão, sendo tudo o que verte até ao Alambary. (...)." (AESP: RPT/BTCT nº 395: 134-a).

A melhor descrição do lugar, no entanto, foi dada pelo sucessor Manoel de Oliveira Cardozo, em edital de 1909:

— "(...) principia no ribeirão das Antas, e d'ahi sobre pelo espigão da Gra-lha acima, que contraverte com o espigão do ribeirão da Rosa até o alto

encontrando o espigão do ribeirão Vermelho, dividindo com as terras d. Rosa de Tal, e depois dividindo com as terras de Telles Netto e Cia, sempre pelo espigão do ribeirão Vermelho, até o alto da serra dos Agudos, ahi compreendendo todas as vertentes e correjos e aguas affluentes do ribeirão das Antas e limitando-se com quem de direito sempre pelo cume da serra dos Agudos até encontrar as divisas das terras vertentes do ribeirão do Saiote, e descendo pelo espigão deste abaixo compreendendo as terras da fazenda de Eduardo Porto, pelo espigão que contraverte com o correjo da Barra Bonita até o ribeirão das Antas, e d'ahi por elle abaixo até onde tiveram princípio estas divisas" (Cidade Santa Cruz, 18/09/1909: 3).

1.6. José Luiz Correa [Dutra]

Não consta nenhum registro paroquial de terras originariamente em nome de José Luiz Correa - sobrenome à vezes acrescido Dutra, e ou de sua mulher Maria Theodora Pereira; no entanto, surge vendedor de terras a Manoel Ferreira Nantes, aos 28 de dezembro de 1857, no Alambari, divisas com Joaquim Antonio da Silva, Manoel Moreira, Antonio Cardozo [da Silva] e Manoel Dutra Pereira (Pupo e Ciaccia, 2005: 248 - F 92 e Mapa).

Esse José Luiz trata-se de pessoa envolvida em posses articuladas, visto no mesmo 'Alambari' limitando com Antonio Moreira da Silva (AESP: RPT/BTCT nº 79: 35-v); ainda no Alambari nas 'Cabeceiras do Ribeirão Serrote' como vendedor ao Luis Correa dos Santos (AESP: RPT/BTCT nº 363: 124-v/125-a); no 'Barreiro' com Antonio Nantes (AESP: RPT/BTCT nº 134: 55-v/56-a), e, também, dono de terras divisas com Manoel Martins da Costa, nas proximidades do Itararé/Paranapanema (AESP: RPT/BTCT nº 23, pelo Aviso-Circular, Imperial, de nº 22/10/1858).

1.7. Manoel Dutra Pereira

Adquiriu terras de posseiros diversos, para a formação da fazenda Correntes, citando primitivas divisas com Antonio Cardozo da Silva, Joaquim Braz de Souza, Manoel Pedro do Nascimento e viúva do finado Silverio [Maria Thereza d'Avilla:

— "(...). Huma fazenda de campos e mattos no lugar denominado = Alam-bary, = suas divisas são as seguintes = Principia no Rio Alam-bary do lado esquerdo divizando com Antonio Cardozo da Silva pelo espigão e a cima até o alto, d'ahi para diante dividindo com Joquim Braz de Souza até o alto da Serra pelo fio da Serra divizando com quem direito for até encontrar com terras de Manoel Pedro Nascimento, dessendo pelo espigão abaixo procurando cabeceiras do corrigo da diviza decendo pelo veio abaixo até fazer barra do Alam-bary, atravessando para o outro lado aproucurar o epigão que contraverte com terras de Manoel Pedro e com o ribeirão da porteira, subindo por este espigão acima até devizas com a viuva do finado Silverio Gomes sempre pelo espigão que contraverte para o Turvo e para o Alam-bary onde teve principio esta deviza. (...)." (AESP: RPT/BTCT nº 132: 55-a).

O citado Córrego da Porteira não é aquele mencionado pelo sertanista José Theodoro de Souza em sua posse nº 516, de 31 de maio de 1856.

Noutra transação, Manoel Dutra Pereira adquiriu terras de José Francisco de Mendonça, no mesmo Alambary:

— "Principiando no rio Alambary do lado esquerdo divizando com José Luiz Correa e por ele acima divizando com elle mesmo até passar a barra da [ilegível], e por elle acima até apanhar o espigão, e pelo espigão acima sempre divizando com o mesmo José Luiz, e subindo pelo mesmo espigão até o espigão mais alto, e decendo pelo espigão mais alto divizando com quem direito for até rodear outra cabeceira que faz barra no mesmo Alambary sempre pelo espigão que desse para o rio Alambary, e por este abaixo divizando com quem direito for até o rio Alambary pelo rio acima divizando com quem direito for até onde teve principio e fim estas divizas. (...)." (AESP, RPT/BTCT nº 237: 88-v e 89-a, de 04 de maio de 1856).

Antonio Dutra Pereira, um dos filhos de Manoel Dutra Pereira e Anna Custódia do Carmo, casado com Flauzina Maria de Jesus - filha de Antonio Manoel da Costa e Rita Maria de Jesus, foi morador em Conceição de Monte Alegre (Cartório do Registro Civil do Distrito de Conceição de Monte Alegre, 1913 - CD: A/A).

1.8. Silverio Gomes dos Reis e sua mulher Maria Thereza d'Avilla

O casal apossou terras na região do Turvo/Alambary e adquiriu outras de José Theodoro de Souza, no ano informado de 1848 o apossamento e 1852 a aquisição.

Em 1856 o Silvério Gomes dos Reis estava morto, e foi sua viúva quem promoveu o registro paroquial das terras:

— "Terras que possui dona Maria Thereza d'Avilla nesta Villa de Botucatu. Eu abaixo assignada sou Senhora e possuidora das terras seguintes nesta Villa de Botucatu. Huma parte da fazenda de mattos de cultura, e serrados denominado Ribeirão das Antas e Ribeirão Vermelho e suas divizas são as seguintes principiando no Ribeirão das Antas onde diviza com os orfãos de Manoel Moreira até onde chegar com a diviza de Miguel Rodrigues de Moura de cendo pelo espigão abaixo até o Ribeirão Vermelho, subindo pelo veio d'agua até o corrego da Varginha, subindo pelo veio d'agua acima até ás cabeceiras divizando com Francisco Ferreira até o espigão, e decendo pelo espigão rodeando as aguas que vertem para a barra do Ribeirão Vermelho com as Antas, e subindo pelo veio d'agua das Antas acima até onde deo principio esta diviza. (...)." (AESP: RPT/BTCT nº 77: 34-v e 35-a).

Em 14 de agosto de 1857 dona Maria Thereza d'Avilla alienou parte de sua propriedade a Joaquim Antonio da Silva, conforme escritura de compra e venda datada de 14 de agosto de 1857:

— "Principiando na barra do Vermelho, pelo veio do Alambary acima, até chegar ao espigão da barra das Antas, e por ele acima até as vertentes do Corgo do Cumbahy, sobe pelo espigão, até ganhar a cabeceira do Corgo da Onça, dividindo com Antonio Moreira da Silva rodeando e decendo

pelo Espigão, divisando com Miguel Rodrigues de Moura, até o Ribeirão Vermelho, subindo pelo veio d'água, até o Espigão do Corgo do Carneiro, subindo, divisando com o mesmo Moura, pelo Espigão, até o alto, rodeando, divisa de quem de direito for, até encontrar divisa de Antonio Vicente, e descendo até o Alambary, subindo pelo veio, até onde teve princípio esta divisa." (Pupo e Ciaccia, 2005: 232, Mapa F-74).

1.9. Manoel Moreira da Silva e os filhos órfãos

Manoel Moreira da Silva, pai e tutor dos filhos órfãos de mãe, Antonio, Vicente, Vigilato, Francisco e Bonifácio, deteve posses nas cabeceiras e vertentes do Córrego Cumbahy e do Córrego da Onça, até o Ribeirão das Antas:

— "(...). Uma fazenda de matts e campos de criar no lugar denominado Lambary e Rio das Antas = suas divizas ão as seguintes, principiando no Rio Lambary, subindo espigão acima passando em Santa Cruz, divizando com José Joaquim Cezario até o alto e até cercar hua cabeceira que tem no Ribeirão da Congonha e ahi diviza com Joaquim Braz e mais para baixo com Francisco Pires, mais para baixo com Joaquim Roza, e polando o Ribeirão das Antas subindo pelo espigão diviza com o mesmo Joaquim Roza até o alto, e ahi subindo rodea as cabeceiras do Ribeirão da Gralha con o Miguel Rodrigues de Moura e pelo espigão abaixo diviza com o mesmo digo abaixo até o ponto onde se fiser diviza até as Antas subindo por elle acima até o espigão do corgo Congonha divizando com José Luis Correa até o alto da serra e depois diviza pelo espigão abaixo até o Lambary devizando com o mesmo José Luis Correa, passando o Lambary pelo espigão diviza com o mesmo José Luis até o alto e com Antonio Cardozo até o Rio Lambary onde teve principio esta esta diviza. Esta fazenda foi possuida por doação aos mesmos orfãos , e de José Joaquim Cezareo e sua mulher Anna Ferreira em mil oito centos e quarenta e nove. (...)." (AESP: RPT/BTCT nº 79: 35-v).

1.9.1. Aparte

Valdeci Correa de Freitas, professor e historiador, no título 'Lucianópolis: sua terra e sua gente', destacou:

— "O antigo Patrimônio de São Pedro das Antas, depois distrito Policial de Gralha e atualmente Lucianópolis, surgiu da doação de terras feitas por Manoel Moreira da Silva. A escritura de doação foi lavrada no ano de 1862 no cartório da extinta Freguesia de São Domingos (...)." —

Manoel foi casado com Francisca Romana de Jesus e, dentre filhos e filhas nasceu-lhes Antonio Luiz da Silva que se uniu em matrimônio com a prima Anna Severina de Jesus, ascendentes do coautor Celso Prado, lado materno.

1.10. Antonio Moreira da Silva

Não consta nenhum registro paroquial de terras em nome de Antonio Moreira da Silva, irmão de Manoel Moreira da Silva, porém, identificado possuidor de terras no

Córrego Cumbahy, em direção ao espigão, e no Córrego da Onça fazendo divisas com Silverio Gomes dos Reis - depois a viúva deste, Maria Thereza D'Ávila.

— "Terras no Ribeirão Vermelho, deixadas por seu finado marido, Silverio Gomes dos Reis. Principiando na barra do Vermelho, pelo veio do Alambary acima, até chegar no Espigão da barra das Antas, e por ele acima, até despontarem as vertentes do Corgo do Cumbahy, sobe pelo Espigão, até ganhar a cabeceira do Corgo da Onça, divisando com Antonio Moreira da Silva, rodeando e descendo pelo Espigão, divisando com Miguel Rodrigues de Moura, até o Ribeirão Vermelho, subindo pelo veio d'água, até o Espigão do Corgo do Carneiro, subindo, divisando com o mesmo Moura, pelo Espigão, até o alto, rodeando, divisa de quem de direito for, até encontrar divisa de Antonio Vicente, e descendo até o Alambary, subindo pelo veio, até onde teve princípio esta divisa." (Pupo e Ciaccia, 2005: 232 - F 74 e mapa).

1.10.1. Aparte

O Antonio Moreira da Silva, nascido em Alfenas, MG, em 1830, foi casado com Emerenciana Maria de Jesus, e faleceu em Conceição de Monte Alegre, hoje distrito de Paraguaçu Paulista - SP, no ano de 1901, conforme consta em 'Processo de Inventário', matrícula sob nº 33, iniciado em 25 de novembro de 1902, no 'Juízo de Direito/Escritório de Órfãos, Provedoria da Comarca de Campos Novos do Parapanema'. Foi casado com Emerenciana Maria de Jesus.

Dentre os herdeiros mencionados em referido inventário consta a filha Anna Severina de Jesus, representada pelo primo/marido Antonio Luiz da Silva, cabeça do casal ascendente do coautor - lado materno.

1.11. Miguel Rodrigues de Moura

Dos sobrenomes Moura, Miguel Rodrigues destaca-se posseiro no 'Ribeirão Vermelho', divisando terras com Maria Thereza d'Avilla, Antonio Cardozo da Silva (AESP: RPT/BTCT nº 576: 188-a).

Parente de João Albino de Moura, vinculados pela proximidade das propriedades, citado dono de terras desde o Cumbahy pelo espigão, "até ganhar a cabeceira do Corgo da Onça, divisando com Antonio Moreira da Silva, rodeando e descendo pelo espigão, divisando com Miguel Rodrigues de Moura, até o Ribeirão Vermelho" (Pupo e Ciaccia, 2005: 231 e 232 - F 74).

1.12. Joaquim Manoel de Andrade Junior

O Andrade Junior foi citado divisante numa transação de terras entre o vendedor Alexandre Theodoro Garnier e o adquirente Hylario Leite da Cunha, aos 28 de dezembro de 1857:

— "Terras nas Vertentes do Rio Turvo. Principiando no Rio do Turvo, onde faz divisa com Joaquim da Eugenia, descendo pelo rio, do lado direito estão as terras que vende, até encontrar a divisa de Miguel de Tal, e daí subindo o espigão do Alambary, onde faz divisa com Joaquim Manoel de Andrade Junior, subindo pelo espigão do Turvo e Alambary, ficando

as vertentes do Turvo para o comprador, até encontrar as divisas do mesmo Joaquim da Eugenia, desce pelo espigão, até chegar ao ponto onde teve início esta divisa." (Pupo e Ciaccia, 2005: 247 F 91 e mapa).

Pela data da transação, Joaquim Manoel de Andrade Junior era o filho de Joaquim Manoel de Andrade e Anna Rodrigues da Silva, estabelecidos no Turvo.

As terras pertenciam antes a um todo - fazenda 'Sam Pedro', primeiro de Jeronymo José de Pontes, cunhado de José Theodoro de Souza, que a permutou com sobrinho por afinidade, Jesues Antonio Diniz, genro de José Theodoro de Souza (AESP: RPT/BTCT nº 83: 37-a).

1.13. Alexandre Theodoro Garnier

Terras adquiridas de Jesues Antonio Diniz, originariamente de Jeronymo José de Pontes, no lugar denominado 'Margem esquerda do Ribeirão São Pedro e São João do Turvo':

— "Principiando no barranco do Ribeirão defronte a barra do Corrego, e d'ahi procurando rumo direito ao alto do espigão que divide vertentes das aguas pertencentes a José Antonio Rodrigues, seguindo pelo alto divizando sempre com o mesmo José Antonio Rodrigues, cercando todas as vertentes do corrego da esperança divizando nas cabeceiras com quem direito for té encontrar com a diviza de José Ignacio Pinto que é feito pelo alto do espigão até divizar junto [indecifrável] entre a barra do Ribeirão da esperança, e decendo pelo Ribeirão de São Pedro até onde tem principio esta diviza." (AESP: RPT/BTCT nº 549: 180-a/v).

Existe uma escritura de compra e venda de terras, datada de 28 de dezembro de 1857, na qual Garnier repassa a Hilario Leite da Cunha uma porção de terras:

— "(...) nas Vertentes do Rio Turvo. Principiando no Rio do Turvo, onde faz divisa com Joaquim da Eugenia, descendo pelo rio, do lado direito estão as terras que vende, até encontrar a divisa de Miguel de Tal, e daí subindo o espigão do Alambary, onde faz divisa com Joaquim Manoel de Andrade Junior, subindo pelo espigão do Turvo e Alambary, ficando as vertentes do Turvo para o comprador, até encontrar as divisas do mesmo Joaquim da Eugenia, desce pelo espigão, até chegar ao ponto onde teve início esta divisa. (...)." (Pupo e Ciaccia, 2005: 247 - F 91 e Mapa).

Aparentemente as propriedades não seriam as mesmas, em todo ou em parte.

1.14. Miguel de Tal

Citado posseiro, em 1857, divizando terras com Alexandre Theodoro Garnier (Pupo e Ciaccia, 2005: 247 - F 91 e Mapa).

No registro paroquial de terras (AESP: RPT/BTCT nº 492: 163-a) o Miguel de Tal aparece dividindo terras com o registrador Salvador Antonio Leite, no espigão do alto São João com o Turvo.

Nada antes se sabia a respeito desse Miguel, cujos levantamentos atuais apontam-no, possivelmente, como 'Miguel Francisco Soares', o primogênito de Manoel Francisco Soares e Ignacia Porcina de Senne, pioneiros no Pardo santa-cruzensense.

1.15. Joaquim da Eugênia

Outrora desconhecido na história santa-cruzense, Joaquim foi dono de terras divisas a Alexandre Theodoro Garnier, em 1857 (Pupo e Ciaccia, 2005: 247 - F 91 e Mapa).

O Joaquim da Eugênia, presume-se seja o Joaquim Francisco Soares, confundido com o primo José Joaquim Soares - filho do Manoel Francisco Soares, então distinguido pelo prenome de sua mulher Eugenia Maria de Jesus.

1.16. Domiciano José de Andrade

Dono de uma fazenda na região do Alambari, permutada com Gabriel Archanjo de Faria, cujas descrições dentro da propriedade de Gabriel Archanjo de Faria (AESP: RPT/BTCT nº 487, 30/05/1856).

2. Outros nomes no Turvo/Alambari e adiante

Outros proprietários de terras no Turvo/Alambari e Turvo são-pedrense constam escrituras como divisantes, proprietários adquirentes ou posseiros, não relacionados diretamente com Santa Cruz do Rio Pardo (AESP: RPT/BTCT).

3. À margem esquerda do 'Turvo santa-cruzense'

Alguns posseiros ou adquiridores de terras, assumiram porções à margem esquerda do Turvo, adiante do Ribeirão de Santa Clara, região desde 1862, conforme citação, parte do território para Santa Cruz do Rio Pardo.

As dimensões, acrescidas, seriam ratificadas na oficialidade das divisas santa-cruzenses de 26 de outubro de 1872 (Câmara de Lençóis Paulista, CD: A/A), e aprovadas por Ato Provincial de 09 de dezembro do mesmo exercício.

3.1. Manoel Alves dos Reis

Manoel Alves dos Reis foi o grande posseiro, ou detentor de título primário de terras em seu nome, às duas margens do Turvo, respeitadas divisas com outros posseiros e adquirentes de títulos.

Além de posseiro primário e/ou registrador de terras, em outras declarações é citado vendedor ou divisante. Na região 'Santa Clara' é citado proprietário de terras dividindo com Antonio Joaquim e Joaquim Antonio Oliveira, parentes associados (AESP: RPT/BTCT nº 195: 75-v).

Igualmente faz limites com Joaquim Bernardes da Silva, sendo este o mesmo Bernardes citado na região do Turvo/Alambari (AESP: RPT/BTCT nº 251: 93-a).

As terras do Alves, originariamente, chegavam ao Pardo.

3.2. Antonio Joaquim de Oliveira e o sócio Joaquim Antonio de Oliveira

Apossadores de terras no 'Santa Clara', principiando na barra do mesmo, no Turvo à margem esquerda, no lado direito a divisar com Joaquim Bernardes [da Silva], por contravertentes; e segue divisando com Manoel Alves dos Reis, também por outro lado contravertente segue divisando com José Bernardes e segue dividindo por contravertentes com Francisco Joaquim, e segue divisando com José Belizario até encontrar as

terras de Francisco de Paula e, por este, ao despejo do ribeirão onde iniciada as dimensões (AESP: RPT/BTCT nº 195: 75-v).

Pela imprecisão de informações, não identificado quem exatamente o divisante Francisco de Paula, se o Francisco de Paula Moraes, o Francisco de Paula Nunes, o Francisco de Paula Souza ou o João Francisco de Paula, com [ou anotados em] registros paroquiais de terras na região.

3.3. José Belizario [de Oliveira]

Na região do 'Santa Clara', no lugar denominado 'Tranqueira', aquisição por posse, divisas citadas com Joaquim Antonio, Joaquim Manoel e Francisco Joaquim (AESP: RPT/BTCT nº 215: 81-v).

Belizario, apontado bugreiro, teve outras posses conforme citado como divisante em alguns registros paroquiais (AESP: RPT/BTCT), aparentemente seu nome vinculado no sistema de articulação de posses.

3.4. José Manoel de Cuba

Citado no sertão uma primeira vez como proprietário de terras na 'Cabeceira do Ribeirão dos Lençoes', adquirido de Rafael da Silva Franco, divisas naturais/geográficas e com José Pinheiro, Manoel Joaquim Pereira e Pedro dos Santos' (AESP: RPT/BTCT nº 482: 160-a, 30/05/1856). Na mesma região presente Anna Maria de Cuba, mulher de José Rodrigues da Conceição (Pupo e Ciaccia, 2005: 162 - E 64).

Certo José Cubas, ignorado se o mesmo José Manoel de Cubas, divisou terras com Salvador Antonio Leite - este dono da propriedade 'Cabeceiras do Ribeirão São João' (AESP: RPT/BTCT nº 492: 163-a, de 30/05/1856).

Não localizado nenhum registro paroquial de terras diretamente para o José Manoel de Cuba, que surge, no entanto, num documento datado de 23 de fevereiro de 1857, como proprietário de terras na paragem 'Bonfim' que se tornou a povoação - 'Bairro Ribeirão dos Cubas', sendo tal ribeirão afluente do Turvo, fazendo divisas com Antonio Rodrigues dos Santos e Matias [de] Siqueira, e certo que a posse deste último confrontava com a propriedade de Antonio Martins de Sequeira [Siqueira] (Pupo e Ciaccia, 2005: 221-222 - F 56 e Mapa).

Antonio Rodrigues Santos e Matias [de] Sequeira [Siqueira] repassaram suas terras a Manoel Joaquim Pereira e Carlos José de Ávila [D'Ávila], respectivamente, e estes a José Cordeiro de Godói, em cuja transação, documentada, o nome de Manoel Theodoro de Aguiar como procurador de D'Ávila.

O Antonio Martins de Sequeira [Siqueira] é nome envolvido em diversas transações de terras e divisor com outras em regiões distantes (AESP: RPT/BTCT), notado como articulador de posses.

3.5. Joaquim Gomes de Souza

Não consta propriedade alguma em seu nome no Registro Paroquial de Terras para Botucatu, todavia se sabe possuidor de propriedade no Ribeirão do Barreiro, entre os ribeirões do Cuba e Jacutinga, vendido ao Joaquim José Botelho, no ano de 1867 (Cartório de Notas da Freguesia de São Domingos, Livro nº 3 - fls 78, em 29/11/1867, *apud*

Luiz José Botelho e o Deolice Botelho, 'Genealogia e Reminiscências da Família Botelho, 1ª edição 2015: 93, CD: A/A).

Pela localização geográfica e anotações, tal propriedade situa-se dentro das posses de Manoel Alves dos Reis registrada sob nº 475: 158-a, de 30/05/1856.

3.6. João Rodrigues e Oliveira

Assumiu terras no 'Jacutinga' [Jacutinga], adquirido de Manoel Alves dos Reis:

— "(...) e suas divizas são as seguintes = divisando do lado de cima com Joaquim Pereira, e de um e outro lado do ribeirão tudo quanto verte, e do debaixo com Manoel Francisco Soares, e um e outro lado confrontados possuo, digo, lado tudo quanto verte, cujas terras assim divisadas e confrontadas possuo por compra que fiz livres de onus e aforamento do Senhor Manoel Alves dos Reis e sua mulher. (...)." (AESP: RPT/BTCT nº 163: 65-a/v).

3.6.1. Sobre a fazenda Jacutinga no Turvo

Por interessar diretamente na história da formação de Santa Cruz do Rio Pardo, é preciso compreender a territorialidade da fazenda Jacutinga de 1856, pelos documentos até o momento disponíveis (AESP: RPT/BTCT nº 163: 65-a/v), que se dividia em duas partes, uma de João Rodrigues e Oliveira adquirida do bugreiro articulador de posses, Manoel Alves dos Reis, entre os veios dos córregos Barreiro e Jacutinga; e a outra, posse de Manoel Francisco Soares, limitada pelos córregos Jacutinga e Onça.

Dada a largueza da fazenda Jacutinga, as duas partes, objetiva-se sua extensão, ciente que a fazenda Crissiumal, às suas divisas pelo alto, outrora lhe fora integrada, a dar crédito numa publicação em jornal no ano de 1892 (Correio Paulistano, edição de 14/02/1892: 3, edital de protesto).

Ora, João Rodrigues e Oliveira e Manoel Francisco Soares foram sócios posseiros na denominada fazenda Crissiumal, e disto dão provas os documentos juntados em processo de ação divisória futura, entre condôminos daquela propriedade (DOSP, edição de 01/09/1895: 14.372-14.373); daí a concluir que ambos ou eram sócios no todo da fazenda Jacutinga, inclusa a Crissiumal, ou, então, associaram-se apenas nesta, distinta da Jacutinga.

3.7. Manoel Francisco Soares

Não existe nenhum registro paroquial de terras em nome de Manoel Francisco Soares, para o antigo município de Botucatu (AESP: RPT/BTCT). Os autores procuram registros em outros livros paroquiais que serviram para tais propósitos em toda a então província paulista.

Contudo, as citações em registros onde o Manoel Francisco Soares aparece como proprietário divisante, vendedor ou comprador, além de outros expedientes judiciais e eclesiásticos, permitem traçar as dimensões primitivas de suas posses dentro dos limites de Santa Cruz do Rio Pardo.

No Turvo, margem esquerda, no lugar denominado Jacutinga, as terras de Manoel Francisco Soares originariamente divisas com Manoel Alves dos Reis, a partir da barra do mesmo Jacutinga, subindo pelo lado direito